

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 813, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 239, de 07 de agosto de 2013, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

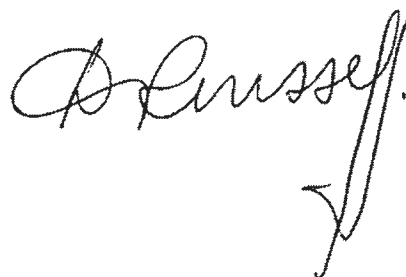
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



813

Port. 239/13

EM nº 00104/2013 MC

Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044200/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

813

PUBLICADO DIÁRIO	
DE FOLHA DE	09/08/13
Página: 58	Seção: 3
ANOTADO POR: [assinatura]	

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044200/2011-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM**, com sede na Rua Galdino Gomes, s/nº, bairro Centro, município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Galdino Gomes, s/nº, no município de Baixa Grande do Ribeiro, nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 51' 47" S e longitude em 45º 12' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/104/mc

Ponto: 24628.55. 1999 1999

813



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA 1783/13

INTERESSA:

53000.044200 | 2011-00

PROCESSO Nº. 53000.644200.2011-00

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

OUTROS D/

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	GGRC	04/07/13	37		/ /
02		/ /	38	NT. 1800	/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE. 15/08/13

15 AGO 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

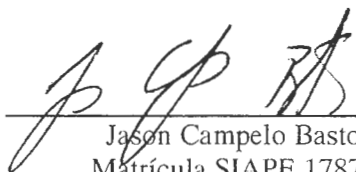
ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Abertura de Volume

Aos 6 dias do mês de setembro de 2011 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.044200/2011-00 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Jason Campelo Bastos, Analista Técnico-Administrativo, subscrevo e assino.



Jason Campelo Bastos
Matrícula SIAPE 1787554



42
PAGINAS - 02 M. G. 02
RUBRICADO
COMUNICAÇÕES

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

3000 044200/2011-00

URUM - 02

22/08/2011-14:49

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM. CNPJ: 97.545.243/0001-47**. Com sede na: **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000**. Telefone (63) 9996-5885 correio eletrônico: paulohenriqueoliver@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao **Aviso 05/2011**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 29 de julho de 2011.

Jocile Pereira Dias
JOCILÉ PEREIRA DIAS
CPF: 497.238.713-00
Presidente



RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000.

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 AGO 2013

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		100

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

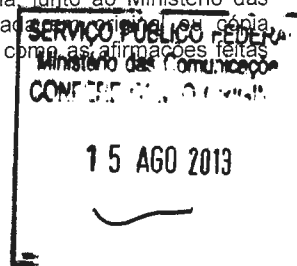
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		04

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original e em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

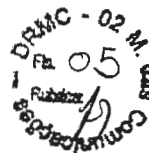
Jocile Pereira Dias
JOCILÉ PEREIRA DIAS
CPF: 497.238.713-00
Presidente



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000. Telefone para contato: 63 9996-5885 e-mail: paulohenriqueoliver@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000, de coordenadas geográficas: 07° 51'47"S de latitude e 45°12'46"W de longitude.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.545.243/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RIO VOLTA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA RIO VOLTA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GALDINO GOMES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.868-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DE SITUAÇÃO
15 AGO 2011

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/7/2011 às 16:47:14 (data e hora de Brasília).

Voltar



ATA
ASSEMBLEIA 02/2011
VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

Aos 15 dias do mês de junho de 2011 as 10h00min, atendendo a convocação, os sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, reuniram-se, na **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000**. Após cumprimentar a todos; o senhor **JOCILÉ PEREIRA DIAS**, presidente da mesa, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição. Deram então início aos trabalhos, o presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração do estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá está adequado com a legislação de Radiodifusão Comunitária. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Logo o senhor presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na íntegra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto da entidade. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da mesa agradeceu a todos, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembléia Geral, vai por todos os presentes assinada. **ASSINAM:**

Jocilé Pereira Dias

Ribeiro Ribeiro Dias

Maria Edilene Brandão da Silva

João Carlos da Silva



Protocolo nº 11.507 livro nº 1-C fls 52Vº
REGISTRO DO LIVRO DE PESSOA JURÍDICA
Título apresentado hoje, registrado sob nº 368
fls. 90 do livro nº A-1, do que dou fé
Ribeiro Gonçalves - PI, 08 de 07 de 2011
Em nome de Maria da Glória Ribeiro

Conexão de Mª da Paixão Ribeiro
Tabelião do 1º Ofício
Ribeiro Gonçalves-PI

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ribeiro Gonçalves-PI
Comarca de Ribeiro Gonçalves
Tabelião do 1º Ofício

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ**, com sede, na **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIR, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000.**

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

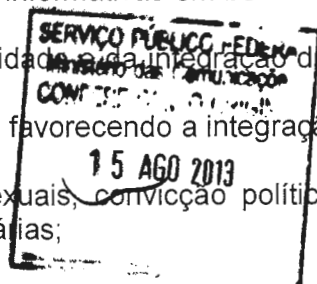
Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

MEB Silva

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

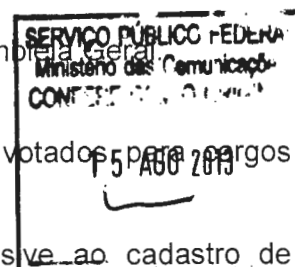
III – Honorários – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada



[Handwritten signature]
MEB Silva

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

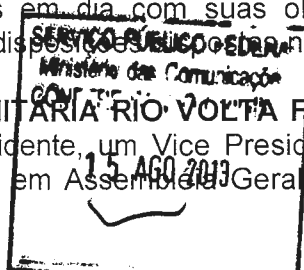
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções com acumular o seu direito de voto.
- c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda

[Assinatura]
MELZILHO

todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

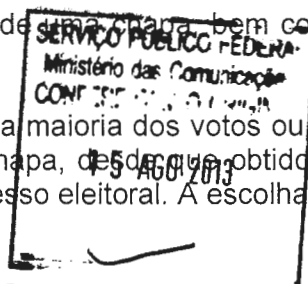
§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

M. B. Silva

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG 02/2011 de 15 de junho de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, 15 de junho de 2011.

Jocile Pereira
JOCILÉ PEREIRA DIAS
Presidente
15 AGO 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE REGISTRO

Maria Edilene B. da Silva
MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA
Diretora Administrativa

Protocolo nº 11.305 Livro nº 1-C fls. 52Vº
REGISTRO DO LIVRO DE PESSOA JURÍDICA
Título apresentado hoje, registrado sob nº 366
fls. 89 do Livro nº 1-C do que dou fé
Ribeiro Gonçalves - PI, 08 de 07 de 2011
Encargado de Maria da Paixão Ribeiro



Conceição de Mª da Paixão, Ribeiro
Tabelião do 1º Ofício
Ribeiro Gonçalves - PI

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ribeiro Gonçalves-PI
Comarca de Ribeiro Gonçalves
Tabelião do 1º Ofício

ATA ASSEMBLÉIA 01/2011

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

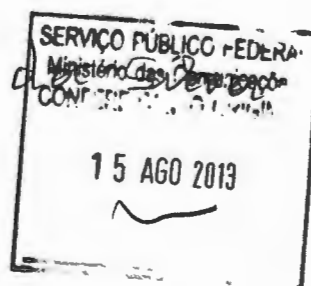
Aos 15 dias do mês de junho de 2011, às 08h00min ao abaixo relacionado reuniram-se à RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000. Sob a minha Coordenação, JOCILÉ PEREIRA DIAS, com o objetivo específico de se organizarem para FUNDAR a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM. Fazendo eu uso da palavra disse a todos que se encontravam presentes, que as Rádios Comunitárias existem para promover o desenvolvimento social, cultural, político e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania. As emissoras Comunitárias têm um papel de suma importância na história da formação das comunidades. Disse, também, que a criação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM, é fundamental para o caráter da radio comunitária. Sua função é administrar a Rádio em toda sua amplitude, aí incluindo os aspectos administrativos e também programação musical e jornalismo. A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM é o colegiado que determina como deve ser a emissora comunitária. Todos os presentes concordaram com a importância da criação de uma Radio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para viabilizar a criação da Rádio Comunitária. Submeti aos presentes à leitura da minuta desta ATA que foi aprovada e vai por todos assinada,

Jocilé Pereira Dias

Reinaldo Ribeiro Dias

Maria Edilene Brandão

Deso este documento



Protocolo nº 11.308 livro nº 11C fls 52v
REGISTRO DO LIVRO DE PESSOA JURÍDICA

Título apresentado hoje, registrado sob nº 869
fls. 90v do livro nº A-1, do que dou fé

Ribeiro Gonçalves - PI, 08 de 07 de 2011
Conexão de Barra do Ribeiro

Conexão de Mª da Paixão Ribeiro
Tabelião do 1º Ofício
Ribeiro Gonçalves-PI

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ribeiro Gonçalves-PI
Comarca de Ribeiro Gonçalves
Tabelião do 1º Ofício

ATA ASSEMBLEIA 03/2011 ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

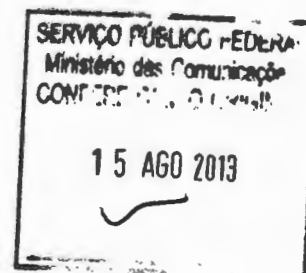
Aos 22 dias do mês de junho de 2011 as 10h00min, atendendo a convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000. Após cumprimentar a todos. O senhor JOCILÉ PEREIRA DIAS, presidente da reunião, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos. Então o presidente da mesa, informou que tinha sido apresentada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretora da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a mesa diretora, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: CARGO: PRESIDENTE, NOME: JOCILÉ PEREIRA DIAS, CPF: 497.238.713-00, RG: 1055706 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº. CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868.000 ---- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: LEANDRO RIBEIRO DIAS, CPF: 041.841.963-90, RG: 2892563 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868.000 ----- CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA, CPF: 838.859.003-00, RG: 1179562 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº. CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868.000 ----- CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOSE CASTRO DOS SANTOS, CPF: 006.755.753-89, RG: 1899406 SSP-PI, ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/Nº. CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868.000. Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA, Diretora Administrativa, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

Jocilé pereira dias

Leandro Ribeiro Dias

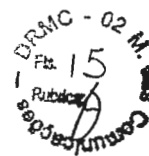
Maria Edilene B. da Silva

Jose Castro dos Santos



Protocolo nº 11.306 livro nº 1-C fls 520º
REGISTRO DO LIVRO DE PESSOA JURÍDICA
Título apresentado hoje, registrado sob nº 367
fls. 89º do livro nº A-1, do que dou fé
Ribeiro Gonçalves - PI, 08 de 07 de 2011
Conceição de Maria da Paixão Ribeiro
Conceição de Mª da Paixão Ribeiro
Tabelião do 1º Ofício
Ribeiro Gonçalves-PI

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000.



RELAÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DESTA ENTIDADE

CARGO: PRESIDENTE

NOME: JOCILÉ PEREIRA DIAS

CPF: 497.238.713-00

RG: 1055706 SSP-PI

ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº. CENTRO

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

CEP: 64.868.000

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: LEANDRO RIBEIRO DIAS

CPF: 041.841.963-90

RG: 2892563 SSP-PI

ENDEREÇO: RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

CEP: 64.868.000

CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOME: MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA

CPF: 838.859.003-00

RG: 1179562 SSP-PI

ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº. CENTRO

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

CEP: 64.868.000

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: JOSO CASTRO DOS SANTOS

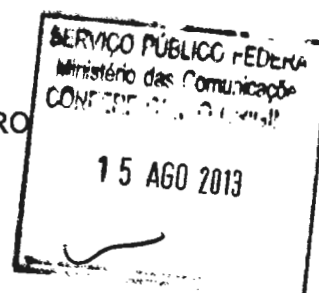
CPF: 006.755.753-89

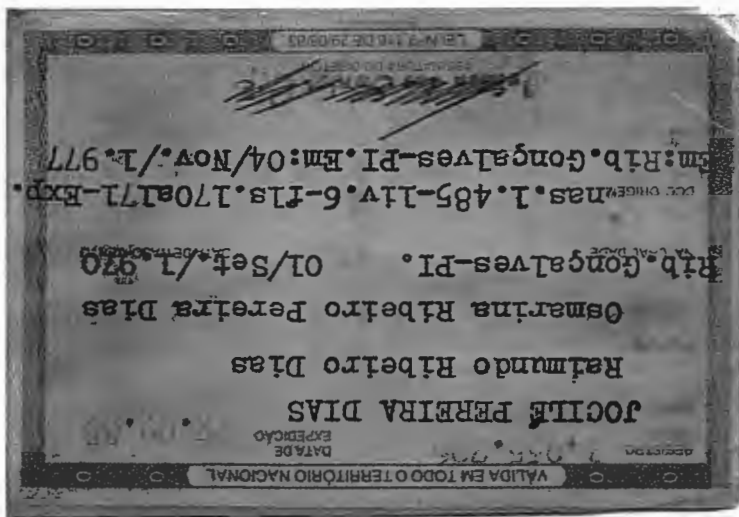
RG: 1899406 SSP-PI

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/Nº. CENTRO

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

CEP: 64.868.000





BRMC - 02 M. das
Comunicações
Fls. 16
Rubrica



FIRMA
Reconheço serem verdadeiras
as assinaturas de _____
Ribeiro Gonçalves (P), _____
Escritório Subst. do 2º Ofício
Antônia Pinheiro de Sousa
Escrevente Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE _____
15 AGO 2013

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
O que reporto a dou fe.
Em testº _____ da verdade.
Ribeiro Gonçalves (P), _____
Tabelião do 2º Ofício
Antônia Pinheiro de Sousa
Escrevente Substituta



FIRMA

Reconheço serem verdadeiras
as assinaturas de

Ribeiro Gonçalves (PI),

Escritório Subst. do 2º Ofício

Antônia Pinheiro de Sousa
Escrivente Substituta

CERTIDÃO

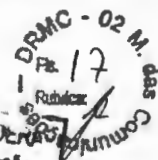
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
e que reporto a dou fô.

Em test. da verdade.

Ribeiro Gonçalves (PI), 08/07/11

Tabulação do 2º Ofício

Antônia Pinheiro de Sousa
Escrivente Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE C. O. 17

15 AGO 2013

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 2.892.563 DATA DE EMISSÃO 10/07/06

LEANDRO RIBEIRO DIAS

MARIA ANITA RIBEIRO DIAS
ALFREDO PORFÍRIO DIAS NETO DATA DE NASCIMENTO 08/04/1989

RIBEIRO GONÇALVES-PI

CERT. NASC. 6451-L 9A-F 305
EXP RIBEIRO GONÇALVES-PI 10/08/89

LEANDRO RIBEIRO DIAS

LEANDRO RIBEIRO DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DÃO DE DEUS MARTINS"

LEANDRO RIBEIRO DIAS

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

041.841.963-90

LEANDRO RIBEIRO DIAS

08/04/1989

DRMC - 02 M. 945

18

Roberto

Comunicações



FIRMA

Reconheço serem verdadeiras
as assinaturas de

Ribeiro Gonçalves (PI),

Escritório Subst. do 2º Ofício

Antônia Pinheiro de Sousa
Escrevente Substituta



Cartório do Registro

de Ribeiro Gonçalves

Cep: 64.605-200



CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que me foi apresentado.

O que reporto e dou fé.

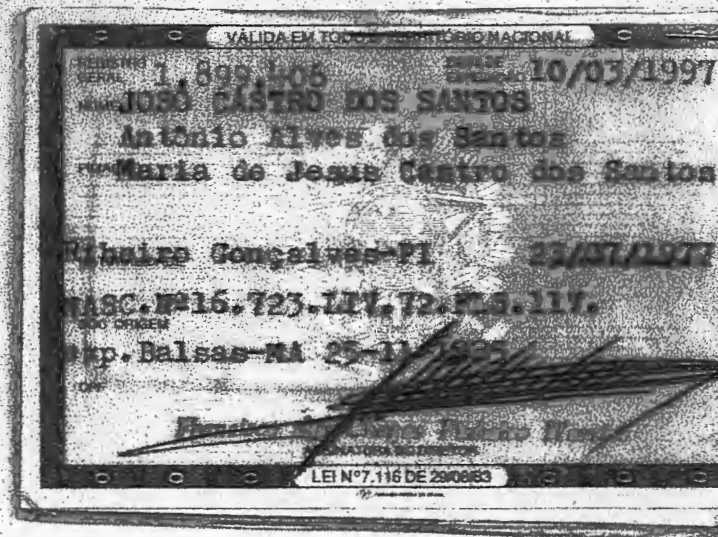
Em test. da verdade.

Ribeiro Gonçalves (PI), 08/07/11

Tabélias do 2º Ofício

Antônia Pinheiro de Sousa

Escrevente Substituta

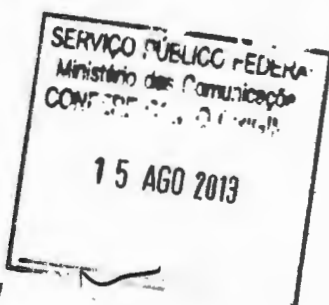


CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia
está em tudo conforme a original que
me foi apresentado de que dou fé
Em Testº. João de Deus Martins da verdade
Ribeiro Gonçalves-PI 08/07/2011

Tabelião do 1º Ofício

Conceição de Mª da Paixão Ribeiro
Tabelião do 1º Ofício
Ribeiro Gonçalves-PI



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOCILÉ PEREIRA DIAS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000.**
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade e da emissora será **RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **07° 51'47"S de latitude e 45°12'46"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000.**
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 12 julho de 2011.

Jocilé Pereira Dias
JOCILÉ PEREIRA DIAS
CPF: 497.238.713-00
Presidente



RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ,
CEP. 64.868-000.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jocilé Pereira Dias
JOCILÉ PEREIRA DIAS

CPF: 497.238.713-00, RG: 1055706 SSP-PI,
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº.
CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
CEP: 64.868.000

Maria Edilene B. da S. Dias
MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA

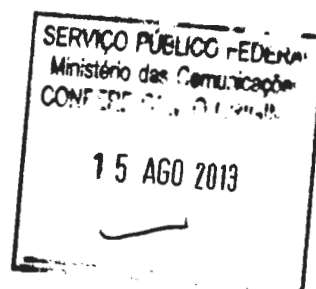
CPF: 838.859.003-00, RG: 1179562 SSP-PI,
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº.
CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
CEP: 64.868.000

Leandro Ribeiro Dias
LEANDRO RIBEIRO DIAS

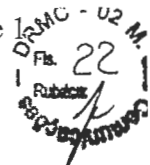
CPF: 041.841.963-90, RG: 2892563 SSP-PI,
ENDEREÇO: RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO,
CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP:
64.868.000

João Castro dos Santos
JOÃO CASTRO DOS SANTOS

CPF: 006.755.753-89, RG: 1899406 SSP-PI,
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/Nº.
CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
CEP: 64.868.000



RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
CEP: 64.868.000.

**Transferência para Conta Única do Tesouro**

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 26/08/2011 - Autoatendimento BB - Hora: 07:57:14
Agência: 2781-2 - Conta: 20203-7 - Cliente: PAULO HENRIQUE O ROCHA

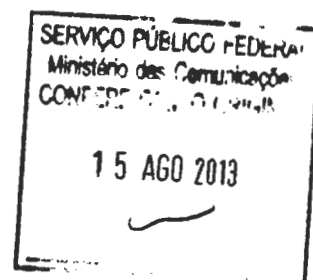
Debitado

Agência: 2781-2
Conta: 20203-7
Nome: PAULO HENRIQUE O ROCHA

Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOIRO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 96300884104

Data: Nesta data Valor: 20,00

Transação efetivada com sucesso!



10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 11/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área definida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/ Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	MARIA AURA DA SILVA	1.094.099-SSP/PI	RUA ANTONIO DE DEUS, 619 CENTRO	<i>ma</i>
02	JOSÉ DE ARIMATEA GONÇALVES	825.083-SSP/PI	RUA PROJETADA - 07 R. SENHORA	<i>JOSE</i>
03	Marcenio Gonçalves	2081654-SSP/PI	Rua Ioopeical 729	<i>Marcenio</i>
04	M ^{te} Socorro Lopes Febrônio	471.548-SSP-PI	R. José Isidoro, 283	<i>Socorro</i>
05	José Carlos Gonçalves de Aguiar	694.945-SSP/PI	Jornalista LAL-524	<i>Jose Carlos</i>
06	Basimar Borges de Carvalho	308.466-SSP/PI	R. DO AMPARO 12849	<i>Basimar</i>
07	Maria de Lourdes de Sousa Oliveira	379.796-SSP-PI	R. Gonçalves Dias 218	<i>Maria</i>
08	JOSE HAILTO NUNATO MOURA	2285246-SSP-PI	R. GETULIO VAAGAS, 605	<i>J</i>
09	Catiane Marques Ottonio	2.910.187-SSP-PI	AV. Castelo Branco, 706	<i>Catiane</i>
10	Miraldo Costa Filho	2.798.285-SSP-PI	R. Santa Luzia, 431	<i>Miraldo</i>



26 AGO. 2011

Rua Álvaro Mendes, 1431 - Centro
CEP: 64000-060 - Teresina - Piauí
A presente fotocópia é reprodução
fidelidade do original - Dou fé.

Moura Veras - Escrivã
da verdade.
Port. 23/76 do Presidente do Conselho de Justiça



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o
nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RÍO DELTA FM**
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área abrangida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/ Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	RAIMUNDO MONTEIRO TONALVES DE ARAÚJO	833.571-SSP/PI	Rua JOAQUIM MEIRELES/B. MEIRELES	
02	Maria do Amparo Gonçalves de Sousa	496.829-SSP/PI	Rua: Rocha Furtado/B: centro	M. Sousa.
03	Naxiilda Gonçalves Rodrigues	1.422.653-SSP/PI	Rua: Acilino Almeida n: 29	
04	Ivani Rodrigues de Sousa	1.468.228-SSP/PI	Rua: Acilino Almeida n: 39	R. Sousa
05	Alvaro Alves Bezerra do Nascimento	9.002.687-SSP/PI	Rua Daniel Ferreira n: 551	centro
06	Francisco Manoel de Araújo	6.131.649-SSP/PI	Rua Joaquim Leal, 464	
07	José dos Santos Rodrigues Neto	2.715.774-SSP/PI	R: Rio Jetada. N: 90.	
08	Emir de Souza Soares	2.825.015-SSP/PI	Rua Joaquim Leal, 641	Emir de Souza Soares
09	Frederico Ribeiro de Sousa	1.104.962-SSP/PI	Rua Antonio de Deus 405	
10	Demétrio Amaro de Sousa	30.117.869-SSP/PI	Daniel Ferreira 450.	



Rita Moura Veras - Escrivã
Em testemunho da verdade.
Port 23/76 de Presidente do Tribunal de Justiça



10

Rua Anário Mourão, 1431 - Centro
CEP: 64000-080 - Teresina - Piauí
Esta fotocópia é reprodução
fidelidade do original - Dou fé.

26 AGO. 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o
nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/ Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	Maria de Fátima Leal Araújo	SSP/PI 118.762 -PI	Rua. Monsenhor Lopes 407	Maria de Fátima L. Araújo
02	Denise Rodrigues de Carvalho	SSP/PI 2.252.251-PI	Barcas dos Adões	Denise Rodrigues de Carvalho
03	João Francisco de Sousa Neto	SSP/SP 21240 843	Rua Afonso de Deus	João Neto
04	Carlos Antônio Feil Amador	SSP/PI 2971346	Rua Santa Luzia	Carlos
05	Jose de Raimundo Gonçalves	SSP/SP 13.410.065	Rua Santo Antonio	Jose
06	Pericles Dias Araújo	SSP/PI 2.057942	Rua Rocha Furtado	Pericles Dias Araújo
07	Sâmia f de Sousa	2076400 SSP/PI 96675330349	Rua Rocha Furtado	Sâmia f de Sousa
08	MARIA LIBERALINA FERREIRA	SSP/PI 958479	RUA JOAQUIM LEAL	Maria Liberalina Ferreira
09	Sifuentes José dos Santos	353896 SSP/PI	Rua Joaquim Beal	Sifuentes José dos Santos
10	Leidiane do Nascimento Sousa	SSP/PI 3322976	RUA JOÃO LUIS FERREIRA	Leidiane do N. Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 12.001, do Conselho Nacional de Radiodifusão, declaramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Em testemunho... da verdade.
Por 23/76 do Presidente do Tribunal de Justiça

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
15 AGO 2011

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	Cerezinha Maria de C.R. Borges	SSP/PI 536-826-SSP	Rua Francisco José - 429	Borges
02	Ediene Maria Sousa de Oliveira	SSP/PI 1.045-207-SSP	Rua Antonio de Deus 406	Ediene
03	Rita Gonçalves de Sousa	SSP/PI 576-533-SSP	Rua Santo Antonio 302	Rita Sousa
04	Maria do Rosário de Moura Rocha	SSP/PI 1.351.995-SSP	Senhario - nº 85	Maria Rocha
05	Rita de Lacerda Alves de Souza	SSP/PI 3.280.753	Rua Antonio de Deus 519	Rita Alves
06	Tereza de J.D. Requeiro Nunes	SSP/PI 429-873-PI	João Luiz de Sousa Brito	Requeiro
07	Maria Eva de Carvalho Bezerra de Sousa	SSP/PI 761-692	R. Santo Antonio nº: 323	Maria Sousa
08	Wenderson Carlos de Penha	SSP/PE 3.493.387-PE	R. Joaquim Lopes, 516	Wenderson
09	Maria do Socorro Dias	958-466-SSP/PI	R. Antônio de Deus, 425	Maria Dias
10	Maria Antonia Dias	SSP/PI 1625660	R. Antônio de Deus, 425	Maria Dias



26 AGO. 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área permitida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	Orlito Pereira Vianna	SSP/PI 33.486.568-2	Rua marcos 1079	
02	MOACIR GOMCALVES DE CARVALHO	SSP/PE 90015016426	Rua de Oliveira 1000, 55	
03	Francisca Gonçalves Rodrigues	SSP/PI 114.988 - SSP	RUA AURELIANO NOGUEIRA	
04	Orlando Gonçalves de Alencar	SSP-SP 858.151-SSP-PI	RUA SANTO ANTONIO 324	
05	Adão da Silva Sousa	SSP-SP 36833194-5	R. Marcos Parente 1079	
06	Jose Milton Gonçalves	SSP-PI 798226	R. do Amparo 668	
07	Antonio Williams Feitosa Bezerra Filho	SSP/PI 3037187 SSP	R. Daniel Ferreira 557	
08	José Alcides de O. Silva	1.807.173 SSP/PI	R. Euzébio de Aguiar 894	
09	Kelany Wagner Sousa	SSP/PI 1942772 SSP	R. Rocha Furtado N: 211	
10	Francisco Volfinor Bezerra	SSP/PI 705.306-PI	R. Antonio de Deus 407	



16



1º CARTÓRIO CÍVEL
Rua Álvaro Mendes, 1431 - Centro
CEP: 64000-060 - Teresina - Piauí
A presente fotocópia é reprodução
fidelidade do original - Dou fé.

26 AGO. 2014

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o
nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	Rogal Fernandes Moura da	2959348-SSP/PI	Rua João Francisco	Rogal Fernandes Moura da
02	Gilson de Sousa Pereira	SSP/PI 1807072	EVRIPEDES	Gilson
03	Antônio de Deus g de Aguiar	942913 SSP	Rua: Joaquim Leal	Antônio de Deus g de Aguiar
04	Antônio José de Barros Neto	SSP-SP 27.365-035-7	AV. RIBEIRO GOMES LUIZ	Antônio José de Barros Neto
05	Edimara Ferreira Silva	SSP/PI 1571276	RUA ACELINO ALMEIDA	Edimara Ferreira Silva
06	Francineide Maria de Sousa e Silva	1.352.048	Localidade Vereda do Sorte	Francineide Maria de Sousa e Silva
07	Maria da Conceição Rodrigues S. Oliveira	1.999.969	Rua 13 de maio 261	Maria da Conceição R.S. Oliveira
08	PEDRO MARTINS DE SOUSA	SSP/SP 14895.914	RUA DO AMPARO, 454	Pedro Martins de Sousa
09	Márcia Maria Soares	1248.913	Rua Santa Luzia 521	Márcia Maria Soares
10	Francisca das Chagas do Nascimento	SSP/PI 2840291	Rua Joaquim Leal	Francisca das Chagas do Nascimento



2

1º CARTÓRIO CÍVEL
Rua Alvaro Mendes, 1431 - Centro
CEP: 84000-060 - Teresina - Piauí
A presente fotocópia é reprodução
do original - Dou fé.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 10, manifestamos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** em tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/ Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	ERISUALDO LEAL DO NASCIMENTO	SSP/PI 3295294	LOCALIDADE SAQUINHÃO	Erisvaldo Leal do Nascimento
02	MANOEL DE CARVALHO LEAL	SSP/PI 1.045 184	CURRAL VELHO	Manoel de Carvalho Leal
03	ELTON DE ALMEIDA SOARES	SSP/PI 2-055 911	AV: REBEIRO CALVES, 744	Elton de Almeida Soares
04	José Moacir de Moura Rocha	SSP/PI 485656	RUA PROJETADA-SENHORA	José Moacir M. Rocha
05	JOÃO DE DEUS LEITE LIMA	SSP/PI 3654680-3	RUA MARCOS PARANTE	João de Deus Leite Lima
06	Rogério Gomes da Silva	SSP/PI 3.295.281	RUA JOSÉ CARLOS LEAL	Rogério Gomes da Silva
07	Natamilda Almeida dos Santos	SSP/PI 2428.722	RUA SANTA LUZIA	Natamilda A. dos Santos
08	Joselide Nogueira Gonçalves Soares	SSP/PI 1.036.672	RUA JOAQUIM MEIRELES, 237	Joselide Nogueira Gonçalves Soares
09	Paulo Henrique de Sousa	SSP-PI 2.728.765	R. Demerval Lobão, 615	Paulo Henrique de Sousa
10	JOÃO FERREIRA GONÇALVES	SSP/PI 72122	RUA JOAQUIM LEAL 516	João Ferreira Gonçalves

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comunicação
15 AGO 2013



26 AGO. 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em testemunho, *[assinatura]* que
Port. 23/76 do Presidente do Tribunal de Justiça

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/ Nº/ BAIRRO	ASSINATURA
01	Maria das Graças Nogueira Alves	SSP/PI 454.654	Antonio de Deus 8.161	<i>[assinatura]</i>
02	Pedrina filha de Araújo	SSP/PI 881.190	José Isidório, 97	<i>[assinatura]</i>
03	Luana Rodrigues Gonçalves	SSP/PI 2.294.162	Rdo Borges Oliveira, 65, Meules	<i>[assinatura]</i>
04	Antonio Williams G. de Araújo	SSP/PI 961.664	R. ADELMAR ROCHA 273	<i>[assinatura]</i>
05	Teresa Rodrigues Gonçalves	SSP/PI 308452	RUA AURELIANO NOGUEIRA	<i>[assinatura]</i>
06	Ferdnan P. Rodrigues	SSP-PI 1.172.704	R. Acelino Almeida	<i>[assinatura]</i>
07	Francielis Pinheiro Rodrigues	SSP-PI 1763665	R. Acelino Almeida	<i>[assinatura]</i>
08	Joãozito Gonçalves de S. Bezerra	SSP/PI 590-414	R. Adelman Rocha 338	<i>[assinatura]</i>
09	LUIS RUBENS CARVALHO REIS	SSP/PI 2250748	RUA CARMEN PARAIPO	<i>[assinatura]</i>
10	Antonio Manoel L. Almeida	SSP-PI 1929935	RUA. ACELINO ALMEIDA	<i>[assinatura]</i>



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL	SSP - PI RG. 640.580	R. DANIEL FERREIRA, 435 - CENTRO	Francisco das Chagas Leal
02	JOÃO MAURÍCIO OLIVEIRA GONÇALVES	SSP - PI 674.567	R. DEMERVAN LOPES, 49 - CENTRO	João Maurício Oliveira Gonçalves
03	NOEL LEAL FERREIRA	SSP - PI 2.901.587	RUA SANTO ANTONIO, 286, CENTRO	Noel Leal Ferreira
04	FRANCISCO DE ASSIS LEAL DOS SANTOS	SSP - PI 2.346.219	Rua Duques de Coxias 861	Fco Santos
05	Lúgia Karine Leal Rodrigues	1.289.382 SSP PI	Rua Joaquim Leal	Lúgia Karine Leal Rodrigues
06	ANTÔNIO FERREIRA NETO	994.255 - SSP-PI	RUA JOAQUIM LEAL; 448	Antônio Ferreira Neto
07	Juliana Leal Ferreira	SSP-PI 5044792-0	Rua Joaquim Leal	Juliana Leal Ferreira
08	Luiza Cleane Moraes Rufino Pinheiro	1282.400 SSP-PI	Rua José Carlos Leal	Luiza Cleane Moraes Rufino Pinheiro
09	Francisco Maria de Jesus	SSP/PI 496.822	Rua Cícero Portela 335	Francisco M ^{te} de Jesus
10	Seliste Souza Bezerra Costa	1-031-251 SSP PI	Rua Santa Luzia	Seliste Souza Bezerra Costa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, manifestamos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** em tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL	IDENTIDADE/SSP	ENDEREÇO: RUA/ Nº/BAIRRO	ASSINATURA
01	Cátia Regina Gonçalves Leal	SSP-PI 1.764.072	Rua Rocha Faria	Cátia Regina Gonçalves Leal
02	Maria de Fátima Gonçalves Leal	SSP-PI 2.222.088	Rua: Betúlio Viana	Maria de Fátima Gonçalves Leal
03	JOSÉ ANTON NOGUEIRA GONÇALVES	SSP/PI 750.437-PI	Av: RIBEIRO GONÇALVES	José Antn Nogueira G
04	MARCELO GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA	SSP-PI 889.581 SSP-PI	RUA: ADELMAR ROCHA	Marcel G. de L. Bezerra
05	Edson Sousa Pereira	SSP/PI 35574351-SSP	Rua Projeção	Edson S. Pereira
06	Naiane Aparecida S. Lima	SSP/PI 2.412.077	Jose Carlos Local	Naiane Ap: S. Lima
07	Jose Gomes	SSP/PI 578.939	Rua FRANCISCO JOSÉ	Jose Gomes
08	Jose Filles Gonçalves	SSP/PI 991.328	Rua Adilson Rocha	Jose Filles Gonçalves
09	Cátia Roberto Gonçalves Leal	SSP/PI 1.990.937	Rua Daniel Ferreira	Cátia Roberto G. Leal
10	Ana Paula Gonçalves Rocha	SSP/PI 2.875.476	Rua Joaquim Leal	Ana Paula Gonçalves Rocha

DR. M. J. M.
Fls. 33
Ribeiro Gonçalves

ATA
ASSEMBLÉIA GERAL 04/2011
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM.

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

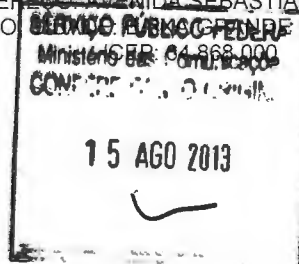
Aos 22 dias no mês de junho de 2011, às 12h00min horas, na **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000.** Reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000**, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, as quais passaram a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente Ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2011 e eu **MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA** na função de Diretora Administrativa da reunião, lavro esta ata.

Jocilé pereira dias
JOCILÉ PEREIRA DIAS
CPF: 497.238.713-00, RG: 1055706 SSP-PI,
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº.
CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
CEP: 64.868.000

Maria Edilene B. da Silva
MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA
CPF: 838.859.003-00, RG: 1179562 SSP-PI,
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, S/Nº.
CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
CEP: 64.868.000

Leandro Ribeiro Dias
LEANDRO RIBEIRO DIAS
CPF: 041.841.963-90, RG: 2892563 SSP-PI,
ENDEREÇO: RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO,
CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP:
64.868.000

Jose Castro dos Santos
JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
CPF: 006.755.753-89, RG: 1899406 SSP-PI,
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/Nº.
CENTRO, CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,



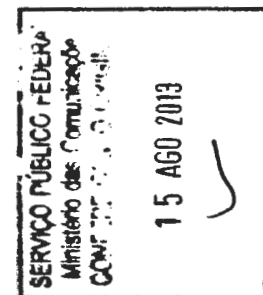
Protocolo nº 11.304 livro nº 1-C fls 52vº
REGISTRO DO LIVRO DE PESSOA JURÍDICA
Título apresentado hoje, registrado sob nº 365
fls. 88vº do livro nº 1-C, do que dou fé
Ribeiro Gonçalves - PI, 08 de 07 de 2011
Conceição de Mª da Paixão Ribeiro

Conceição de Mª da Paixão Ribeiro
Tabelião do 1º Ofício
Ribeiro Gonçalves-PI

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ribeiro Gonçalves-PI
Comarca de Ribeiro Gonçalves
Tabelião do 1º Ofício

RREIOS

os.com.br



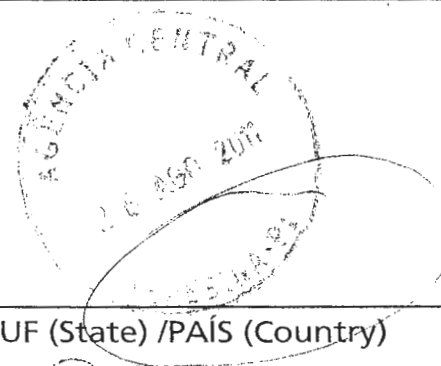
TÁRIO (Addressee)

AGÊNCIA REGIONAL DOS MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELEPHONE (Phone number):

0 (Address)

1º DE MARÇO, Nº 64, 1º ANDAR (ECT)
LITRU



Code

010000

CIDADE (City)

RIO DE JANEIRO

UF (State) / PAÍS (Country)

RJ

ender)

2 HENRIQUE O DA ROCHA

TELEPHONE (Phone number):

63-8454-6336

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

☐ Mudouse (Moved)

☐ Recusado (Refused)

☐ Desconhecido / Indeterminado

CARIMBO

dress)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Despacho

Processo nº 53000.044200/2011-00

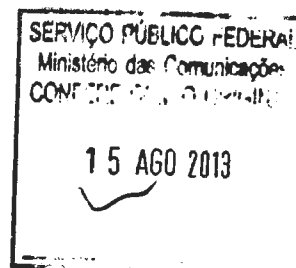
Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

Nesta data, foram incluídas, numeradas e rubricadas as folhas de números 36 a 83 deste processo, ausentes à época de montagem do referido processo. Estão sendo incluídas neste momento por ocasião de envio posterior dos documentos.

Este despacho constitui a folha de nº 35.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2011.

Jason Campelo Bastos
Analista Técnico-Adm. - Mat. 1787554
DRMC-02



ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000



Ofício nº. 01/MC/2011

Baixa Grande do Ribeiro- PI, 26 de agosto de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

53000 046683/2011-79

DRMC -02

12/09/2011-15:56

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO, AVISO 05/2011

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

Senhor Secretário

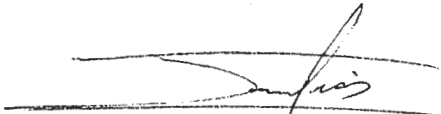
Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM, CNPJ: 97.545.243/0001-47**, tendo em vista que já encaminhamos a documentação em atendimento ao Aviso de Habilitação 05/2011, e que o mesmo ainda se encontra em aberto, solicitamos que sejam juntadas ao nosso processo as manifestações de apoio em anexo.

NUMERO DE PAGINAS: 40 (quarenta)

TOTAL DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO: 400 (quatrocentos)

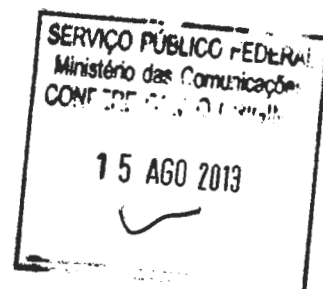
Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos, deixando-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


JOCILÉ PEREIRA DIAS

CPF: 497.238.713-00

Presidente



RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000



0

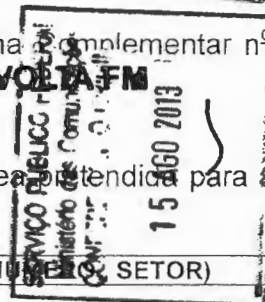
CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, s/nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

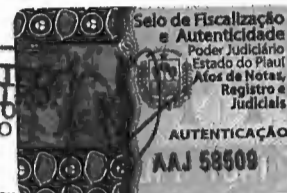
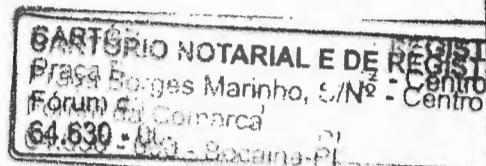
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Josias Ferreira da Silva	SSP-PI 000110696394	R. Eloy Belho N: 212 lentos		[Assinatura]
02	M: Das Graças Ribeiro de Araújo	SSP/PI 6648354	R. Eloy Belho N: 207 lentos		[Assinatura]
03	Luiz Pereira de Sousa Junior	SSP/PI 035325862008	R. Eloy Belho N: 193 lentos		[Assinatura]
04	Francisco José Loureiro Junior	SSP/PI 043885520004	R. Eloy Belho N: 186 lentos		[Assinatura]
05	Edmaria Franca de Sousa	SSP/PI 0000548180362	R. Eloy Belho N: 149, lentos		[Assinatura]
06	Delma Almeida da Silva Sousa	SSP/PI 338443920000	R. Das Mangueiras N: 1304 lentos		[Assinatura]
07	Fernando Franca Damasceno	SSP/PI 235403920021	R. Das Mangueiras N: 1251 lentos		[Assinatura]
08	Mariane Alves da Silva	SSP/PI 0333358620101	R. Das Mangueiras N: 1181 lentos		[Assinatura]
09	Isabela da Silva Lopes	SSP/SP 539490515	R. Das Mangueiras N: 119 lentos		[Assinatura]
10	Sabiane Barbosa de Moraes	SSP/PI 0350992200089	R. Das Mangueiras N: 06 lentos		[Assinatura]



10

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

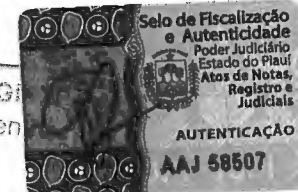
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Selma Duxina da Silva Araújo	SSP/PI 221153820028	Av. Dr. Rossi		
02	Maryssa dos Santos Botelho	SSP/PI 0793209120107	Av. Dr. Rossi 51 N, J. Primavera		
03	Aline Loureiro de Sousa	SSP/PI 206414220023	Av. Dr. Rossi N: 43, J. Primavera		
04	Helio Roberto Sales da Silva	SSP/PI 0392085220104	Av. Dr. Rossi N: 35, J. Primavera		
05	Crustiany Muniz da Silva	SSP/PI 0324688220040	Av. Dr. Rossi N: 22, J. Primavera		
06	Edleia Pereira Ribeiro	SSP/PI 0134831520000	Rua Vito, N: 228, J. Primavera		
07	Selipe Franco Damasceno	SSP/PI 235528220021	Rua Vito, N: 212, J. Primavera		
08	Vanessa Pereira Gomes	SSP/PI 65101496	Rua Seis N: 131, J. Primavera		
09	Samara Lopes de Miranda	SSA/PI 215990420028	Rua Seis N: 125, J. Primavera		
10	Erivan Barros da Rocha	SSP/PI 263448420030	Rua Seis N: 120, J. Primavera		



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, C/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Ilvener Brandão da Silva	SSP-P 034317642004	Rua 04, Jardim		Ilvener
02	Mayara Costa do Santo	SSP-PI 018506402003	Rua 09, casa 567, N. Acaema		Mayara
03	Joselinda Soares da Silva Alencar	SSP-TO 1110387	Av. Brasil N: 504, Potosi		Joselinda
04	Geraldo da Silva Araújo	SSP-P 544815963	Rua 09, N: 902, Potosi		Geraldo
05	M: do Carmo Lima Costa	SSP-PI 1523387	Av. Rio Grande do Sul, S. Francisco		M: do Carmo
06	Natalício Vieira Batista	SSP-TO 388685	R. Manoel Angola N: 16, Bocaina		Natalício
07	Aline Araújo de Carvalho Dias	SSP-PE 8134807	Av. Dr. Jamil de N: 350, Potosi		Aline
08	Roberval Ferreira da Silva	SSP-MT 633447	Rua 03, N: 220, Jatumbi		Roberval
09	Carlos Antonio de Masc. Neves	SSP-DF 39187462030-0	Rua da mangueira N: 646, Lajeiro		Carlos
10	M: Jose da Costa Ribeiro	SSP-MA 885681	R. Padre Franco, N: 747 Centro		M: Jose



101

CARTÃO
Praça Borges de Medeiros
Fórum da Comarca
64.630-000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA 810 VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	José Torreses Neto	SSP/PI 0306855520061	Rua Maranhão, 51/N, São Felix		[Assinatura]
02	Lucinete Cunha	SSP/PI 1241951990	Rua Dois de Junho, N: 800, S. Felix		[Assinatura]
03	Marcia Xavier dos Santos	SSP/PI 192353420034	Rua Dois de Junho, N: 805, São Felix		[Assinatura]
04	Euximo Debus	SSP/PI 84144568	R. Maria Bezerra 51/N, São Felix		[Assinatura]
05	Heidy Maria Ribeiro	SSP/PI 0343486220046	R. Maria Bezerra N: 200, São Felix		[Assinatura]
06	Diego Moura Silva	SSP/PI 144188120014	Rua Loreto N: 215, São Felix		[Assinatura]
07	Erik Silva de Abreu	SSP/PI 0344550420098	Rua Loreto N: 310, São Felix		[Assinatura]
08	Gilvan Moura da Conceição	SSP-PI 238248820030	Rua Piamí 51/N, São Felix		[Assinatura]
09	Susan Barbosa da Silva	SSP/PI 144894120008	Rua Piamí, N: 01, São Felix		[Assinatura]
10	Jardiana Amorim da Cruz	SSP/PI 0393211420104	Rua Sete, N: 10, São Felix		[Assinatura]



10

CARTÓRIO NOTARIAL
Praça Borges Marinho
Fórum da Comércio
64.630 - 000 - Bocaim



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Claudione Pereira de Sousa	SSP-PI 5318934	Rua 18 Sem numero, Bairro São Felipe		Claudione F. Sousa
02	Josimar Araújo Cabral	SSP-PI 1675047200-8	Rua 18 Sem numero, Bairro São Felipe		JOSIMAR A. CABRAL
03	Deusairia Damascena Borges	SSP-PI 23568342002-0	Rua 18 N 81, Bairro São Felipe		Deusairia Damascena Borges
04	Adenilson Brito da Silva	SSP-PI 6892939	Rua 18 N 81-4, Bairro São Felipe		Adenilson B. da Silva
05	Elaine Costa Saraiva	SSP-PI 034427182007-0	Rua 18 N 125, Bairro São Felipe		Elaine Costa Saraiva
06	Domingos Costa Lotelho	SSP-PI 59840696-4	Rua 18 N 125, Bairro São Felipe		Domingos C.B.
07	JONAS TAVARES DA SILVA	SSP-PI 038534822009-1	RUA DA ALICATA, 745 CENTRO		Jonas Tavares da Silva
08	Mª JOSÉ K. da Silva	SSP-PI 18525462001-1	RUA 03, 314 - POTOSI		Mª J. K.
09	Vanda Mª da Silva Santos	SSP-PI 466421	RUA 15 de Novembro - Centro		Vanda
10	ANA Mª ALVES CARNEIRO	SSP-PI 2663736	RUA 10, 541 - POTOSI		ANA Mª



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Janete de Sousa Barbosa	00008219769 4-4 SSP-PI	Rua 02 Nº 10, Bairro Bocaina		Janete de Sousa Barbosa
02	Bartholomeu Pereira de Sousa	00010018859 8-5 SSP-PI	Rua 02 Nº 533, Bairro Bocaina		Bartholomeu P.S.
03	Jorge da Silva Neto	22149852002-9 SSP-PI	Rua São Pedro, Bairro Nazaré		Jorge da Silva Neto
04	Genival Ribeiro da Silva	030614932006 0 SSP-PI	Rua São Pedro Nº 415A Nazaré		Genival R.S.
05	Waldemir Ribeiro da Silva	000065131296-5 SSP-PI	Rua São Pedro Nº 415A Nazaré		WALdemir
06	Domingos da Silva Neto	028437542004-5 SSP-PI	Rua 03 Nº 30A, Bairro Bocaina		Domingos S.N.
07	Carla Ruba Simões Lima	SSP-PI	Rua 02 Nº 218 Nazaré		Carla Ruba
08	Mayra Nunes Pereira	173975 SSP-PI	Rua dos Granjeiros J.P. 29B		Mayra NP
09	Laoma Rubia Lima Nascimento	648487 SSP-PI	Rua 02 Nº 218 Nazaré		Laoma R.L.N.
10	Andreia Botelho Guimarães	144134 SSP-PI	Rua do Regito Nº 856 Centro		Andreia B.G.



CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI

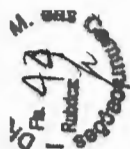


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Carla de Araújo Pinto	SSP/PI 039583232008	R. L. Gomes nº 24 Trusidela		DAP
02	Jaíra Almeida Costa	SSP/PI 231189020023	R. L. Gomes nº 22 Trusidela		JAC
03	Raimundo Renato Carneiro Santos	SSP/PI 911063986	R. L. Gomes nº 30 Trusidela		Raimundo
04	Maria do Socorro Alves Samuel	SSP/PI 033139202007	R. L. Gomes nº 28 Trusidela		Lessa
05	Levan Natalino da Silva Santos	SSP/PI 035367742008	R. Operários nº 102 Bacaba		Levan
06	Adriane de Souza Pereira	SSP/PI 028879992005	R. Operários nº 100 Bacaba		Adriane
07	Apeliana Coelho de Paula	SSP/PI 273882820043	R. Operários nº 96 Bacaba		Apeliana
08	Niham Pereira Alves	SSP/PI 034400462007	R. Operários nº 78 Bacaba		Niham
09	Otoniel Leite de Carvalho	SSP/PI 028437892004	R. Operários nº 80 Bacaba		Otoniel
10	Rayane Borges de Brito	SSP/PI 238320020030	R. Operários nº 85 Bacaba		Rayane



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Agda de Paula Costa	SSP/PI 0382899120098	R. Loreto N. 210 Centro		
02	Carlos Da Silva Pereira Guedes	SSP/PI 0383835320094	R. Loreto N. 548 Centro		
03	Maurício Pereira Nunes	SSP/PI 035230822004	R. Loreto N. 60 Centro		
04	Ramon Loureiro Ulixeiro Silva	SSP/PI 0382201620096	R. Loreto N. 623 Centro		
05	Christiane Pinto de Sousa	SSP/PI 048291220030	Av. Dez N. 33 Centro		
06	Amaury Nunes de Carvalho	SSP/PI 0344803820049	Av. Dez N. 45 Centro		
07	Regina Brito Assunção	SSP/PI 0350943920080	Av. Dez N. 51 Centro		
08	Monico Sousa Maguiera	SSP/PI 183486020010	Av. Dez N. 55 Centro		
09	Busola Maria de Silva Sobrinho	SSP/PI 0354020420082	Av. Dez N. 68 Centro		
10	Leideia de Araújo Pinto	SSP/PI 14646422000	Av. Dez N. 77 Centro		



CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Forum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	EMELSON BEZERRA DE SOUZA	129000919995 SSM/PI	RUA LORETO, 81 BAHIA NAZARE		
02	MAGNO VIEIRA COSTA	0171991720012 SSM/PI	RUA 03, N.º 11 - NOVO		
03	RAIMUNDO DIAS DE SOUSA	652704 SSD-DI	RUA 08, N.º 54 COHAB NOVA		
04	DAISSILVA MENECON	2814756 SSM/PI	RUA BAHIA, 145 SETOR INDUSTRIAL		
05	ROGÉRIO SILVA DE SOUSA	35084620087 SSM/PI	RUA 13, 336 - MANOEL NOVO		
06	ADONIS ET EXAVIER DE SOUSA	23856822003 SSM/PI	RUA OS, 72 - POTOSI		
07	M. DO CARMO SOUSA	157669939 SSM/PI	RUA DOM JESUS, 254 CENTRO		
08	RONILSON DO SANTOS NASCIMENTO	175455-SSM/MA	RUA SÃO DOMINGOS, 310 - NAZARE		
09	JOÃO LOPES SOBRALINHO	0819458970 SSM/PI	PARKUE GOV. LUIS ROCHA.		
10	CRISTIANO DE FREITAS LIMA	228658020025 SSM/PI	RUA DOM JESUS, 295 - CENTRO		



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Antônio Benedito Ramos de Sousa	03437296009 -5 SSP-PI	Rua 03 Nº 243 São Lactâneo		Antônio Benedito
02	Francisco Wilson da Silva Carvalho	100141798-1 SSRP-PI	Rua 11 São Lactâneo		Wilson
03	Maria de Jesus Conceição Silva	20135912001 -3 SSP-PI	Rua Doutor Ruesi		Maria de Jesus Conceição Silva
04	Cilene Dias da Silva	3.069.255 SSP-PI	Rua 11 Nº 03 São Lactâneo		Cilene Dias da Silva
05	Themilades Ferreira da Silva	13567272000 -5 SSP-PI	Rua Doutor Ruesi Nº 15 São Lactâneo		Themilades F. da Silva
06	Antônio dos Reis F. Rocha	0288771320 05-5 SSP-PI	Rua 13 Nº 907 São Lactâneo		Antônio dos Reis
07	Jairo Ramos de Sousa	035705302 08-2 SSP-PI	Rua 16 Nº 50 São Lactâneo		Jairo Ramos de Sousa
08	Welbety Alves Ferreira	2.0066.642 SSRP-PI	Rua 16 São Lactâneo		Welbety Alves Ferreira
09	Daire Ramos de Sousa	03926695 2010-8 SSP-PI	Rua 16 Nº 50 São Lactâneo		Daire Ramos de Sousa
10	Adilson Nunes Amaral	1.141.606 SSP-PI	Rua 21 São Lactâneo		Adilson n A



20

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO

Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro

Bocaina - PI (abaixo-assinado)

64.630 - 000 - Bocaina - PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMPLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	José Maria de Lima Leite	SSP-PI 2284453	Rua Estrela N: 06, poço de...		José
02	Antonio Lastero Santos	2235412002-3 SSP-PI	Rua José Sarney N: 24, Centro		AM
03	Luamila Ferreira	18498592001-7 SSP-PI	Rua 02, Quadra 02, B. 15 AGO 2003		Luamila
04	Alice Regina Torquetti	SSP-PI 1240822	Rua da Liberdade, Tr...		Alice
05	João Luis Santos da Silva	SSP-PI 466337	R. Prof. Amélia, N: 135, Lagoa		João Luis
06	José Muniz da Silva	SSP-PA 330904-8	Rua 04, S/N, Agucena Velha		José M. Silva
07	Edixon Pereira de Moura	86354442003-7 SSP-PI	Rua Antonio Jacóina, Centro		Edixon
08	Manoel Coelho da Rocha	SSP-PI 1429546	Rosário Aguiar		Manoel
09	Wagner Alves Leite	SSP-SP 034185532003-1	R. Pres. Prudente de Moraes, B. 15		Wagner
10	José Ribamar Alves da Cruz	SSP-PI 10604493-1	Rua 09, S/N, Bocaina		José Ribamar



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, C/Nº - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, ou

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Elis Costa de Maximino	SSP-PI 114 499 199-2	Rua das Rosas N: 20, do Póli		Elis Maximino
02	Joeth Oliveira dos Santos	SSP-PI 1203 439	Praça do Egito N: 01, Centro		Joeth Santos
03	Paulo Floribatashi	SSP-TO 17 586	Av. Estrada N: 219, Francisco		Paulo Floribatashi
04	Elomene Costa Carvalho	SSP-PR 8863 5098-0	Rua 06, N: 14, Lote 1, Nova		Elomene Carvalho
05	Simplicio Braz dos Santos	SSP-PI 1678 948	Rua 15, N: 559, B. São Felix		Simplicio Braz
06	Kassio Costa Botelho	SSP-MA 034 43 43 200 74	Av. Mangabeira N: 11, São Francisco		KASSIO C. BOTELHO
07	Magila Kristian Vieira de Franca	SSP-PI 411 256	Av. Joe Barney, Centro		Magila Kristian de Franca
08	Willian Rodrigues dos Santos	SSP-PI 011 821 98-8	Rua 02, N: 494, Marco Aurélio		Willian Santos
09	Ualdemar Lourenço Borges	SSP-PI 501 2294-0	Rua 16, Q-36, Lote 09, Jardim Iracema		Ualdemar Borges
10	Jose dos Reis Lopes de Assis	SSP-PI 014 641 132 000-0	Av. 11, Q-03, N: 11, Lote 11, Velha		Jose Reis



21

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Moninho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Rosa Maria de Sousa	ESTADO - PI 17388782001-9	Rua dos Buritis - 960 - CBI		Rosa Maria de Sousa
02	Rosilene Sousa Lima	ESTADO - PI 13681261999-1	Rua Raimundo Botelho - 678 - CBI		Rosilene de Sousa
03	Maria Ciparecida de Sousa Cussungão	ESTADO - PI 039633932010-9	Rua Raimundo Botelho - 678 - CBI		Mª Aparecida de Sousa
04	Graciane Márcio Santana	ESTADO - PI 24821492003-1	Rua Jacinto - nº 28 - São Inocêncio		Graciane M. Santa
05	Jaime de Sousa Cussungão	ESTADO - PI 03061632006-5	Rua Raimundo Botelho - 678 - CBI		Jaime
06	Gilmaria Santos de Carvalho	ESTADO - PI 032069352006-4	Rua dos Buritis - 974 - CBI		Gilmaria Santa
07	Luciano Correia Macêdo	ESTADO - PI 034525542008-0	Rua dos Buritis - 960 - CBI		LUCIANO C. MACÊDO
08	Márcia Galvão da Silva	ESTADO - PI 038470702009-1	Rua Raimundo Botelho - 668 - CBI		Márcia Galvão
09	Silvina Pereira dos Santos	SSP/PI 12744887	Rua dos Buritis - 853 - CBI		Silvina
10	Silvina Carvalho de Sousa	ESTADO - PI 22023002002-6	Av. Rio Grande do Sul - 703 - CBI		Silvina



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, S/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Tereza Justino Gervinho	SSP-PI 4120327	Rua Belho Neto N: 67		
02	Rodrigo Lota	SSP-PI 164845320014	Rua 01, N: 109, Nazaré		
03	Irene da Costa Bezerra	SSP-PI 80873496-2	Rua Goiás, Setor Industrial		
04	M. dos Anjos Galvão Santos	SSP-PI 2362070	Rua Belho Neto N: 495, centro		
05	Eliete Moura dos Santos	SSP-PI 274465	R. Padre Roldão N: 124, centro		
06	Neuvinha Nogueira da Silva	SSP-PI 88559098-8	R. Padre Franco, centro		
07	Roberto W. Peix	SSP-PI 8083049389	R. Belho Neto, N: 618 centro		
08	Diego Magalhães da Rosa	SSP-RS 808342695	R. Manoel João, Patati		
09	Antonio Carlos Moreira	SSP-PI 3947252003	RUA 03, CENTRO		
10	Maro Clara Magalhães	SSP-PI 38633202001	RUA 05, CENTRO		

9

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina - PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTÀ FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	SEBASTIÃO FEITOSA NUNES	034.638.482-5 SSM/PI	RUA PROFITADA, 150 - SÃO JERÔNIMO		Sebastião
02	TIAGO RAMOS MARIANO	SSM/PTO 410263 SSM/TO	RUA CEL. S. J. A. NETO Nº 226 - CENTRO		Tiago
03	MARCILIO DOS SANTOS SILVA	14575142000-5 SSM/PI	RUA 17, Nº 53 - FÉLIX		Marcelo
04	DAIANA BARBOSA DA SILVA	035230082008-5 SSM/PI	RUA 08, CONT. BELA VISTA		Daiana
05	FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ	17393922001-2 SSM/PI	RUA 11 FIN: BELA VISTA		Francisca
06	MIRIANA COUTINHO SANTOS	032248862006-2 SSM/PI	RUA 3 - SETOR INDUSTRIAL		Miriana
07	EDIVAN PEREIRA DE SOUSA	26357742003-7 SSM/PI	RUA ANTONIO JACOBI NA, 777 - CENTRO		Edivan Pereira
08	PEDRO JEAN NUNES	54237796-1 SSM/PI	RUA DUQUE DE CAXIAS 155 - CENTRO		Pedro Jean Nunes
09	ADÃO JOSE LIMA CORREIA	12709 SSM/PI	RUA NENEZIO SANTO 393 - FÁTIMA		Adão José L. Correia
10	ROBSON PARPINELLI	846045813-09 SSM/PI	AV. BRASIL - SÃO FRANCISCO		Robson

(Assinaturas manuscritas)



CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, L/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Salryna pinto de Sousa	02182160200 2-0 SSP-PI	Rua 03 N° 510 Catumbi		x Salryna
02	Starly Oliveira Rodrigues	1.113.739 SSP-TO	Rua 03 N° 510 Catumbi		x Starly
03	Poliana Rocha Gama	0306017920 06-0 SSP-MR	Rua 03 N° 449 Catumbi		x Poliana
04	Tatiana Rocha Gama	0344012200 72 SSP-PI	Rua 03 N° 449 Catumbi		x Tatiana
05	Zeane Alves Feitosa	030999312006 SSP-PI	Rua da providencia 603 Catumbi		x Zeane
06	Dellana Pereira da Rocha	184975020 01-0 SSP-MA	Rua 08 495.B Catumbi		x Dellana
07	Ronaldo Regis S. Pereira	11.658 SSP-PI	Rua 07 N° 35 B Cohab nova		x Ronaldo
08	Mª Lúcia Barreira	1137724 SSP-PI	Rua José Nunes Filho		x Maria Lúcia Barreira
09	ELIZABETH CRISTINA SOARES	12629334 SSP-PI	RUA JOSÉ NUNES FILHO		x Elizabeth
10	MARLA BONFIM ANDRADE	394751 SSP-TO	RUA JOSÉ NUNES FILHO		x Marla



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, s/nº - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VÓLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Gildevane B. da Conceição	021826082 002-8 SSP-PI	R-08 N° 384 Catumbi		Gildevane B. Conceição
02	Gildevane da Silva Borges	039522282010 0 SSP-PI	R-08 N° 384 Catumbi		Gildevane S. Borges
03	Gercina da Silva Borges	39806395-8 SSP-PI	R-08 N° 384 Catumbi		Gercina
04	Marcilene de Almeida Mourado	03523861200. 8-7 SSP-PI	R-03 N° 477 Catumbi		Marcilene
05	Andréia Rocha Gama	13817202000 + SSP-PI	R-03 N° 449 Catumbi		x Andréia Rocha gama
06	Lourival Siqueira Soares	24586362003- 6 SSP-PI	R-03 N° 518 Catumbi		x Lourival S. Soares
07	Wenise Quixabeira Soares	18336912001-0 SSP-PI	Rua 03 N° 518 Catumbi		Wenise Q. Soares
08	Everton Sousa Silva	218087620026 SSP-PI	Rua 06 N° 347 Catumbi		x Everton Sousa
09	Antônia Quixabeira Soares	78467297-0 SSP-PI	Rua 03 N° 518 Catumbi		x Antônia Soares
10	Marcela Lima Barreiras	023489632002 -2 SSP-PI	R- José Nunes N° 300 Catumbi		x Marcela Jo Barreiras

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REG
Praça Borges Marinho, S/Nº - Cer
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Adelma Gomes da Silva Santos	SSP/AL 30514983	Av. Três de Maio N: 1		Adelma
02	Heio Nascimento Monteiro	SSP/PI 038364120030	Av. Três de Maio N: 3		Heio
03	Jeersonia do Guio Aguiar	SSP/PI 0295931420050	Av. Três de Maio N: 5		Jeersonia
04	Lidiane Nunes Galvão	MA/PI 0288790020053	Av. Três de Maio N: 294 latumbi		Lidiane
05	Meyline Correia Trindade	SSP/PI 021536720026	Av. Quatro N: 174, latumbi		Meyline
06	Mildely Carmine Martins	SSP/PI 1230249994	Av. Quatro N: 488, latumbi		Mildely
07	Rodrigo Borges de Brito	SSP/PI 129445319998	Av. Quatro S/N, latumbi		Rodrigo
08	Silviane Ribeiro Nunes	SSP/DF 220498	Rua Egito N: 343 latumbi		Silviane
09	Velma Silva de Sousa	SSP/PI 0352405820080	Rua Egito N: 312 latumbi		Velma
10	Silas Antonio da S. Sobrinho	SSP/PI 0381934620098	Rua Egito N: 239, latumbi		Silas



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, S/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Maria do Carmo da S. Lopes	SSP/PI 341988944	R. Antonio f. nº 110 Centro		Maria do Carmo
02	Linayra Lima Gomes	SSP/PI 21836712002-3	R. Antonio f. nº 180 Centro		Linayra
03	Jucimara Alves Nunes	SSP/PI 0351974920083	R. Antonio f. nº 220 Centro		Juci Maria
04	Jane Dias dos Santos	SSP/MA 20621912002-3	R. Antonio f. nº 200 Centro		Jane
05	Maria de Jesus da S. Sales	SSP/PI 1439877	Av. R. Felix nº 02 Centro		Maria
06	Karlene dos Reis M. Moraes	SSP/PI 032257422006-9	Av. R. Felix nº 05 Centro		Karlene
07	Maria de Jureme D. Sousa	SSP/PI 226072940	Av. R. Felix nº 01 Centro		Maria
08	Solene da Silva Oliveira	SSP/PI 0352721920086	Av. R. Felix nº 07 Centro		Solene
09	Rejzenir Lira Calvacante	SSP/MA 943372	Av. R. Felix nº 10 Centro		Rejzenir
10	Fábio Junior C. Passerini	SSP/PI 034437620078	Av. R. Felix nº 04 Centro		Fábio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Adriane Ramos de Sousa	0295980520 05-4 SSP-PI	Rua 03 Nº 243 Bairro São Lázaro		Adriane Ramos de Sousa
02	Suely Araújo Rocha	18463212001- 1 SSP-PI	Rua 11 S/N Bairro São Lázaro		Suely A. Rocha
03	Antônio Dias Filho	0406078820 10-1 SSP-PI	Rua Doutor Ruesi São Lázaro		Antônio Dias Filho
04	Elizante Silva Dias	3.333.777 MA SSP-PI	Rua Doutor Ruesi São Lázaro		Elizante S. Dias
05	Daiane Dias da Silva	3.333.773 SSP-PI	Rua 11 Nº 03 São Lázaro		Daiane D. da Silva
06	Juraci Freitas Rocha	86140497- 1 SSP-PI	Rua 13 Nº 907 São Lázaro		Juraci Freitas Rocha
07	Frank Silva Luperon	36765532009 SSP-PI	Rua 3 Nº 243 Bairro São Lázaro		Frank Silva Luperon
08	Eliane Barbosa de Paiva	3804756/2 03717988 2009-3 SSP-PI	Rua 16 Nº 44 São Lázaro		Eliane Barbosa de Paiva
09	Jainara Ramos de Sousa	53913496-1 SSP-PI	Rua 16 Nº 50 São Lázaro		Jainara Ramos de Sousa
10	Mariana Nunes Amaral		Rua 21 São Lázaro		Mariana N. Amaral



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, s/nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO

15 AGO 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CER	ASSINATURA
01	Oleudimar Lima Ribeiro	SSP-PI 16 43310	Rua 18.132, São Felix		
02	Bruno da Silva Saraiva	SSP-PI 3461863220037	Rua 02, 113, Açuena		Bruno da Silva Saraiva
03	Paulo Alexandre Costa Araújo	SSP-PI 1001427918-7	Rua Imac Martinho, 153, centro		Paulo
04	Paulo Alves Egedelha	SSP-PI 530300	Rua Apregio Alencar, 05, Trésidita		
05	Jose Adair Rodrigues	SSP-PI 2020716	Rua 13, 470, São Felix		Jose Adair Rodrigues
06	Woralice Borges Rocha	SSP-PI 0650569962	Rua São Pedro, 229, nazare		LB Rocha
07	Ines da Silva Oliveira	SSP-PI 84 3616	Rua 13, 547, São Felix		Isolma
08	Franco Ribeiro Santos	SSP-PI 26.3775120030	Rua Edino Silva, 13, centro		FR Santos
09	Edineida Costa Roma	SSP-PI 358788920083	Rua Getulio Vargas, s/n, centro		Ed Roma
10	Eliane Alves de Castro	SSP-PI 20 3474	Rua 09, 10 Nava, Açuena		



CARTÓRIO NOTARIAL

REGISTRO

Praça Borges de Almeida, 44 - Centro

Fórum da Comarca

64.630 - 000 - Boa Vista

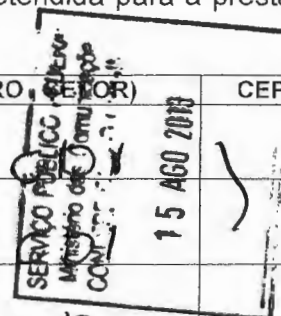


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Thamara dos S. Botelho	SSPI PI 5597432	R. paraná nº 115		
02	Starley Solange S. Oliveira	SSPI PI 0000849734975	R. paraná nº 110		
03	natália corduro marão	SSPI PI 22869702022	R. paraná nº 105 - CDI		
04	Idaiza Barros Calvacante	SSPI PI 039565872013	R. paraná nº 100 CDI		
05	Rizzi Mariela C. Lima	SSPI PI 0372098520098	Av. Estado nº 455, S. Francisco		
06	Morgeana Carvalho da Silva	SSPI PI 102278980	Av. Estado nº 50, S. Francisco		
07	Regullison Oliveira Lima	SSPI PI 0328909620075	Av. Estado nº 558, S. Francisco		
08	Luís Eduardo Silva e Silva	SSPI PI 188594220013	Av. Estado nº 510, S. Francisco		
09	Joice Anne A. D. da Silva	SSPI PI 0378236320094	Av. Estado nº 60, S. Francisco		
10	Juscimar da Silva Braygo	SSPI PI 284390720046	Av. Estado nº 62, S. Francisco		





10

CARTÓRIO NOTA
Praça Borges 11
Fórum da Comarca
64.630-000

DE REGISTRO
Nº - Centro



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo ruelo dos santos	SSP/P1 03729479209	R. Curitiba nº 30 primavera		[Assinatura]
02	Daniela nascimento de souza	SSP/P1 03994656220	R. Curitiba nº 31 primavera		[Assinatura]
03	Mercinara Pereira Gomes	SSP/P1 02994752002	R. Curitiba nº 35 primavera		[Assinatura]
04	Paula souza morais	SSP/P1 23855562008	R. Curitiba nº 38 primavera		[Assinatura]
05	monica morais da Cruz	SSP/P1 113815399-8	R. piaui nº 25 tracema		[Assinatura]
06	Leone Rego de Albuquerque	SSP/P1 235568620020	R. piaui nº 20 tracema		[Assinatura]
07	Flavia Patrícia guimarães	SSP/P1 032072532005	R. piaui nº 15 tracema		[Assinatura]
08	Elisene fardoso da silva	SSP/P1 220427520025	R. piaui nº 19 tracema		[Assinatura]
09	Liana souza camelo	SSP/P1 0392084110106	R. piaui nº 11 tracema		[Assinatura]
10	Helena souza morais	SSP/P1 206320620028	R. piaui nº 10 tracema		[Assinatura]



CARTÓRIO NOTARIAL
Praça Borges 110 - 14 - Cuiabá
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocanópolis



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Miracy Dias da Silva	889201783-72 SSP/PI	Rua 11 Nº 03 São Lactâneo		Miracy Dias da Silva
02	Pauliana Ribeiro Pereira	038251282009-7 SSP/PI	Rua 11 N. 355 São Lactâneo		Pauliana R. Pereira
03	Berilde Costa e Silva	25612742002-0 SSP/PI	Rua Doutor Ruesi Nº 15 São Lactâneo		Berilde Costa e Silva
04	Marcio Rone de Sousa Silva	19717412001-2 SSP/PI	Rua Doutor Ruesi n. São Lactâneo		Marcio Rone de S.S.
05	Jose Raimundo Freitas Rocha	039439332010-8 SSP/PI	Rua 13 Nº 907 São Lactâneo		Jose Raimundo
06	Joiane Ramos de Sousa	039899802010-0 SSP/PI	Rua 03 Nº 243 São Lactâneo		Joiane Ramos
07	Biana Dias da Silva	030189232005-8 SSP/PI	Rua 11 Nº 03 São Lactâneo		Biana Dias da Silva
08	Analía Ferreira Ramos	18935452001-0 SSP/PI	Rua 16 Nº 50 São Lactâneo		Analía F.R.
09	Nelma Alves da Silva	030330152005-1 SSP/PI	Rua 12 Nº São Lactâneo		Nelma A.S.
10	Elzimar Ferreira de Lencastre	23026332002-9 SSP/PI	Rua Doutor Ruesi Nº 50 São Lactâneo		Elzimar F. de Lencastre



6

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, s/nº - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaína-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

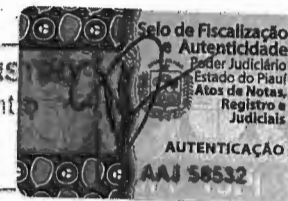
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Elisiane de Souza Santos	SSP/PI 59440421	Av. Estrito, nº 372, Santa Luzia	75 460 2013	Elisiane
02	Andréia Carneiro de Faria	SSP/PI 09415134	Rua Industrial nº 1186, Rua 1		Andréia Carneiro de Faria
03	Adeláide da Silva	SSP/PI 56166339	Rua 03, nº 06, B. Bocaína		Adeláide da Silva
04	Rosângela de Jesus Silva	SSP/PI 06430952	Rua 08, s/nº B. NOVA AGUCENA		Rosângela de J. Silva
05	Maryana Kellen K. Mourais	SSP/PI 53842254	Rua da Pimenta nº 270, Centro		Maryana Kellen
06	Donizete Santos da Silva	SSP/PI 03156840	Av. 07 de Setembro nº 77, A. Trezida		Donizete Santos da Silva
07	Nathalia de Sousa Corrêa	SSP/PI 54423482	Rua da Mangueira, 995, capreiro		Nathalia
08	Bruno Santos de Sousa	SSP/PI 01842488	R. Jasmim, 17, V. POTOSI		Bruno Santos de Sousa
09	Rosimara da Silva Pires	SSP/PI 51143300	R. 3. de maio B. FLORIPICA		Rosimara da Silva Pires
10	Angelita Gonçalves de Castro	SSP/PI 98598606	R. maranhão B. Trezida		Angelita



10

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO
Praça Borges Marinho, 114 - Centro
Fórum da Comarca



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Alfeu Santos Andrade	SSP/PJ 0382148520096	R. Pinto N:434, ml.		Pedro de Almeida
02	Leandro de Santos Sousa	ESPJ 0351019920081	R. Pinto N:421, ml.		Maria Jos. S. L.
03	Daniel Ferreira da Silva	SSP/PJ 0343320520014	R. Pinto N:428, ml. Morro		
04	Milene Dias de Oliveira	SSP/PJ 0396213220105	Pq. Pio XII N:315, ml. Morro		
05	Paula Fernandes de Oliveira	SSP/PJ 0354041820086	Pq. Pio XII N:304 ml. Morro		Roberto V. S.
06	Erasmide da Silva Leitao	SSP/PJ 154869938	Pq. Pio XII N:310 ml. Morro		Maria dos Santos
07	Fernando de Souza Silva	SSP/PJ 0392437920102	Pq. Pio XII, N:202, ml. Morro		José M. S. L.
08	Mariana Assuncao da Silva	SSP/PJ 0342528020095	R. Londresas N:133, ml. Morro		
09	Regina Batista de Moura	SSP/PJ 131990419994	R. Londresas N:126, ml. Morro		
10	Andressa Rocha dos Santos	SSP/PJ 0324683520046	R. Londresas N:122, ml. Morro		

CARTÓRIO NOTARIAL
Praça Borges Maranhão, 114 - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAJ 58533

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área predefinida para a prestação do Serviço,

SERVO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONJ. 15 AGO 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Ana paula Leste santo	30671932006Z SSM/PI	AV. GOV. LUIZ ROCHA nº 5558 - SCS Amaro	anc	Pablo Luf
02	Silvia Alencar dos Santos	16.73146 SSM/PI	Rua Maranhão, 631 Bairro Trindade		Sm
03	marice de teixeira-keishi	230653920020 SSM/PI	RUA 22 Nº 767 - São Felix Bairro catumbi		Joance
04	João Batista Teixeira	549091 SSM/PI	RUA Eneida Silva, 435		João Lima
05	CLEANE LIMA DA SILVA	28659292005 SSM/PI	RUA SÃO PEDRO SINº BACAIBA		Alceme
06	ANTONIO SOUSA NETO	20500352002Z SSM/PI	RUA AULO FELICIANO nº 423 - CATUMBI		João
07	WILSON DOS SANTOS CAUDOSO	694595969 SSM/PI	RUA FLOREANO PEIXOTO nº 239 - SÃO FELIX		Wilson
08	RAIMUNDO N. SAC. BORGES	230321911 SSM/PI	RUA 09, Nº 03 - BACAIBA		Raimundo
09	DEJULO MIKANDA CUNHA	26647972003 SSM/PI	RUA DAS CONDESSA nº 990 - CDI		Dejulo
10	ELIA Mª DA SILVA SOUSA	1842453 SSM/DF	RUA 22, Nº 1015 BAIRRO SÃO CETERANO		Elia



10

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
Praça Sérgio Buarque de Holanda, S/Nº
Fórum da Comunidade
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

..... Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, CENTRO)	CEP	ASSINATURA
01	Daniella Ferreira Silva	SSP-PI 18425672001-6	Praça Antônio Pereira, 19 - centro		
02	Raquel Ferreira Silva	SSP-PI 1893568	Praça Antônio Pereira, 19 - centro		
03	Gilmara Silva Vician	SSP-PI 18499562001-7	Rua Coelho Neto, 49 - centro		
04	Kaiguirá Batista Miranda	SSP-PI 030616942006-0	Rua 11, 15 - jardim Gramma		
05	Luciana Oliveira Araújo	SSP-PI 030780242006-1	rua da tito Coelho Vazari		
06	Valdemiro Pereira Silva	SSP-PI 1096230	Praça Antônio Pereira, 19 - centro		
07	Márcia Benigno Lima	SSP/PI 26152797-9	Rua das condessas - CDI		
08	ELANE SILVA GOMES	SSP-PI 3946332008	RUA TRAVESSA VEREA RUA PINTO - CENTRO		
09	Maelda Santos de Oliveira	SSP/PI 14613522000-4	RUA VEREA RUA PINTO, 06 - CENTRO		
10	ALMIRALICE LOTO LA	SSP/PI 030059142005-2	AV. BEIÇA RIO - NAZARÉ		



21

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, S/Nº -
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina - PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

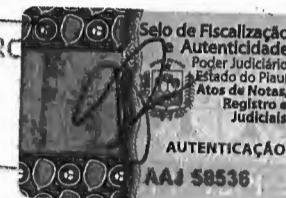
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Janaína Gomes da Silva	SSP/PI 0395753220104	Rua Edísio Silva N: 48		José Moisés da Silva
02	Lucideia dos Santos Moura	SSP/PI 0313524420069	R. Edísio Silva N: 48		Maria das Neves
03	Elias Telix Rodrigues Pereira	SSP/PI 354319	R. Edísio Silva S/N CDI		Cláudio de Araújo
04	Angélica M. Brito da Silva	SSP/PI 0389176420016	Rua Dezato N: 67, CDI		João da Silva
05	Elziane Araújo dos Passos	EST/PI 128188619994	R. Dezato N: 83 CDI		Elziane dos Passos
06	M: Luiza Alves de Moraes Carvalho	SSP/PI 184839920018	Rua das Flores S/N CDI		Luiza Alves de Moraes Carvalho
07	Erika Kristine Reis Martins	SSP/PI 0374392320094	Rua das Flores N: 107 CDI		Erika Kristine Reis Martins
08	M: Hortemisa Silva de Araújo	SSP/BAI 0392144620109	R. dos Buriti N: 254 CDI		Hortemisa Silva de Araújo
09	Dulcicleia Valéria Rezendes Costa	SSP/PI 184313720015	R. dos Buriti S/N CDI		Dulcicleia Valéria Rezendes Costa
10	Aldeia Luciano dos Santos	SSP/PI 885248988	R. dos Buriti N: 300 CDI		Aldeia Luciano dos Santos



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, L/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, CIDADE, ESTADO)	CEP	ASSINATURA
01	Renata Larissa R. da Rocha	SSP/PI 039547752010	R. Capicaba nº 81, Alagoinhas		Renata L.R. Rocha
02	marlon carvalho do Nascimento	SSP/PI 030601342006	R. Capicaba nº 80, Alagoinhas		Marlon do Nascimento
03	Whiler passina L. dos Santos	SSP/PI 04260199-0	R. Capicaba nº 30, Alagoinhas		Whiler
04	Edpo de Assis Martins	SSP/PI 034354792007	R. Capicaba nº 84, Alagoinhas		EDPO de Assis
05	Szabiel Rompim de Oliveira	SSP/PI 521440963	R. Recife nº 20, Catumbi		Szabiel
06	geandra martins Sousa	SSP/PI 039171912010	R. Recife nº 23, Catumbi		Gr. Souza
07	Patrícia Martins da Silva	SSP/PI 21832942002-3	R. Recife nº 24, Catumbi		P.M. Silva
08	Picardo Sousa Costa	SSP/PI 1386892000-3	R. Recife nº 26, Catumbi		P. Costa
09	mirielly Santos da Silva	SSP/PI 038339702009	R. Recife nº 30, Catumbi		Mirielly
10	Uera Lúcia M. dos Santos	SSP/PI 029014622005	R. Recife nº 29, Catumbi		Uera Lúcia



CARTÓRIO NOTARIAL
Praça Borges Muniz, nº 4 - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Samara Leite Cordoso	SSP/PI 039523942010	Av. Maravilha nº 10		Samara
02	Valdirina Alves dos Santos	SSP/PI 077446720097	Av. Maravilha nº 13 CDI		Valdirina
03	Tatiane Sales da Silva	SSP/PI 039208472010	Av. Maravilha nº 15 CDI		Tatiane
04	Zilma Pereira da Silva	SSP/PI 67786696-8	Av. Maravilha nº 09 CDI		Zilma
05	Suzan Sousa Silva	SSP/PI 032252622006	R. projetada nº 03 setor		Suzan
06	Taiza dos Santos Batista	SSP/PI 028657462007	R. projetada nº 06 setor		Taiza
07	Uilmaiane Moreira Ribeiro	SSP/PI 0320756320067	R. projetada nº 09 setor		Uilmaiane
08	Sandra Martins Sousa	SSP/PI 0310978720061	Av. Dr. J. Bernadinos 517 patim		Sandra
09	Lindalva Lopes Brito	SSP/PI 0353486320089	R. Três nº 11 B. patim		Lindalva
10	Jonathan Vieira de Sousa	SSP/PI 034335320079	R. Quatro nº 20 B. patim		Jonathan



CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, L/Nº - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	ASSINATURA
01	Maria Raimundo B. dos Santos	GSP-PI 945864320036	Rua La Picarra nº45-1	Maria
02	Cari Rogerio Ferreira da Silva	SSP/PI 6021620987	Rua da Picarra nº36. Naõfari	Cari
03	João Netto Santana de Carvalho	SSP/PI 3390552-6	Rua da Picarra nº40- Naõfari	João Netto
04	Lucivaldo Constantino de R.	SSP/PI 0343997320076	R. Magalhães nº07. Potosi	Lucivaldo
05	Wagner Ciparicido N. de Carvalho	SSP/PI 0323379220064	R. Mangabeira nº10. Potosi	Wagner
06	Endreu Torre da Silva Brito	VSS-PI / SSP/PI 0327644420072	R. Mangabeira nº75. Potosi	Endreu
07	Francinilda S. Silva dos Santos	SSP/PI / SSP/PI 0359183120082	R. Rosenas nº302. Potosi	Francinilda S. Santos
08	Elisângela Silva S. Carneia	SSP/PI 034119402007-5	R. Rosenas nº276. Potosi	Elisângela
09	Lucielma Nascimento dos Santos	SSP/PI 035390492008-6	R. dos Bracuri. nº159. m. novo	Lucielma
10	Adriano Coutinho Naciel	SSP/PI 142357780002	R. dos Bracuri. nº158. m. novo	Adriano



10

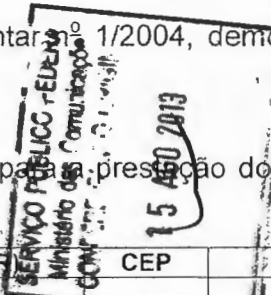
CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, S/Nº - C
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Didaca Vieira Almeida de Alencar	SSP/SSP 0456466953	R. Floriano Peixoto N: 185, S. Luis		Didaca
02	Simone Fernandes dos Santos	SSP/PI 246251620036	R. Floriano Peixoto N: 108, S. Luis		Simone
03	Leonandra de Sousa Vitor Moura	SSP/PI 0385364320034	R. Floriano Peixoto N: 192, S. Luis		Leonandra
04	João Antonio Barros de Brito	SSP/PI 218249320020	R. Portugal N: 202, S. Luis		João Antonio
05	M. Aparecida Fernandes Belém	SSP/PI 885313984	R. Portugal N: 215, S. Luis		M. Aparecida
06	Aline Araújo dos Santos	SSP/PI 03923203220100	R. Manoel Lopes S/N S. Luis		Aline
07	Diana Macedo Avelino Bezerra	SSP/PI 0395386120101	R. Manoel Lopes N: 501, S. Luis		Diana
08	Aldair de Sousa Teixeira	SSP-PI 0344088320082	R. Manoel Lopes N: 608 S. Luis		Aldair
09	Luciano Guida Ramalho	SSP/PI 0324204920068	R. Didacis Santos, N: 19 S. Luis		Luciano
10	João Marcos Mello Assunção	SSP/PI 0344348420044	R. Didacis Santos N: 23 S. Luis		João Marcos



CARTÓRIO NOTARIAL E DE
Praça Borges Marin
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA EM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a instalação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, S/N)	CEP	ASSINATURA
01	Rogério Borges de Brito	SSP-PI 018915292001-4	Rua 03, N: 180, Potosi		Rogério
02	João Costa Teixeira	SSP-PI 0351316420030	Rua do Egito, N: 15, Potosi		João Costa
03	Wandery Almeida	SSP-PI 0351316420030	Rua do Egito, N: 15, Potosi		Wandery
04	Wandery Almeida	SSP-PI 032323632006	Av. Lardina, N: 312, Potosi		Wandery
05	Tito da Costa Teixeira	SSP-PI 22321862002-0	Rua Dez, N: 181, Potosi		Tito da Costa
06	Stela Botelho Duarte	SSP-PI 159184931	Av. Brasil N: 1000, Potosi		Stela Botelho
07	Melma Fátima Lencastre	SSP-PI 0391806020100	Av. Brasil 584, Potosi		Melma
08	Rafael Sousa Silva	SSP-PI 035254042008-1	Av. Brasil, S/N, Potosi		Rafael
09	Maurício Amorim da Cruz	SSP-PI 0343319320070	Rua Recife, N: 44, Potosi		Maurício
10	Pedro Ferreira da Silva	SSP-PI 0396443620028	Av. Brasil N: 600, Potosi		Pedro

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTROS
Praça Borges Marinho, s/nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630-000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

SERVIÇO PÚBLICO - E-DELY
Ministério das Comunicações
COMARCA DE BOCAINA-PI
15 AGO 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Maria José Laurellha Sales	SSP-PI 1167117	R. Padre Franco N.º 631, Centro		Maria José
02	Edgar Araújo Silva	SSP-GO 2813215	Rua 11, N.º 1044, São Lactânio		Edgar
03	José de Sousa	SSP-PI 0961852384	Rua Gomes N.º 168, Centro		José de Sousa
04	Denise Ribeiro Abreu	SSP-PI 024104292005-9	Rua São Pedro, Nazaré		Denise
05	M. Felix de Sousa Bezerra	SSP-PI 22981492002-6	Av. 01, N.º 48, Bacaba		M. Felix
06	Alma Franco Gomes	SSP-MN 031351342006-3	Av. Lactânio N.º 125, Lajeira		Alma
07	Joselino Alexandre Barbosa	SSP-PI 21482392002-2	Rua 18, São Félix		Joselino
08	Luana da Silva Rodrigues	SSP-PI 114026399-1	Rua 03, N.º 164, Potosi		Luana
09	André Lomara Garanhoni	SSP-PR 5020262-3	Av. João Luiz Rocha, S. Industrial		André
10	Eulerson de S. Santos	SSP-PI 244260	Av. Lactânio N.º 398, Centro		Eulerson



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - C
Fórum da Comarca
64.630-000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

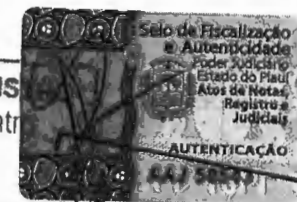
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Luciano Batista Martins	SSP/PI 0344433620040	Av. Lontorno 968, S. Industrial		Luciano
02	Crescindo Xavier dos Santos	SSP/PI 0344481120044	Av. Lontorno N: 3000 S. Industrial		Crescindo
03	Alcino Mouta Alves Almeida	SSP/PI 0344466420006	Av. Lontorno N: 1053 S. Industrial		Alcino
04	Laura M: dos Santos Sousa	SSP/PI 0351634020084	R. Quatro N: 468, B. de Estima		Laura
05	M: de Estima Ferreira dos Santos	SSP/PI 0303300520058	R. Quatro N: 802, B. de Estima		M: de Estima
06	Andreia Matos da Silva	SSP/PI 230089020029	R. Aroeiras N: 55, B. de Estima		Andreia
07	Guismario Antonio Breiro da Silva	SSP/PI 0393195220100	R. Lapisaba S/N, São Luis		Guismario
08	Jaqueline Silva Vilela Moraes	GEESP/PI 254443620038	R. Lapisaba N: 08, S. Luis		Jaqueline
09	M: da Conceição dos Santos Silva	SSP/PI 1462060020004	R. Lapisaba N: 28 S. Luis		M: da Conceição
10	Luciano Brito de Carvalho	SSP/PI 0309444500060	R. Lapisaba N: 32 S. Luis		Luciano



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630-000 - Bocaina - PI



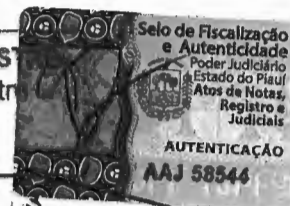
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 14/2003, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Julia e Silvio Oliveira	SSP/PI 218314120029	Rua 10 - nº 101 - Bocaina		[Assinatura]
02	Badiana e Silvio Oliveira	SSP/PI 177086320011	Rua 10 - nº 101 - Bocaina		[Assinatura]
03	Apeliana Pereira do Carmo	SSP/PI 0321442520067	Rua 10 - nº 05 - Bocaina		[Assinatura]
04	Oriseiane Santos do Nascimento	SSP/PI 0381976820034	Rua 10 - nº 211 - Bocaina		[Assinatura]
05	Leonice das Neves Carvalho	SSP/PI 0356782420087	Rua Projetada nº 120 - Bocaina		[Assinatura]
06	Madalena Ribeiro de Oliveira	SSP/PI 0386216320010	Rua Projetada nº 105 - Bocaina		[Assinatura]
07	Tracy de Sousa Moura	SSP/PI 035204982008-3	Rua São José nº 15 - Bocaina		[Assinatura]
08	Elania Maria Coelho Oliveira	GE/SSP/PI 018924572001-8	Rua São José nº 50 - Bocaina		[Assinatura]
09	Tainara Ribeiro dos Santos	SSP/PI 0390614720073	Rua São Pedro nº 30 - Nazare		[Assinatura]
10	Everaldo da Silva Ferreira	SSP-PI 746073 P-F	Rua São Pedro nº 180 - Nazare		[Assinatura]

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Praça Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630 - 000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Ana Carolina Silva	SSP/PI 0357218720085	R. Egito nº 01 Centro		Ana Carolina
02	Carla Carvalho Sturmer	SSP/PI 0395837720108	R. Egito nº 7 Centro		Carla
03	Luizmarcio Alves de Aguiar	SSP/PI 003521380	R. Egito nº 03 Centro		Luizmarcio
04	Maria Cecílio G. Rodrigues	SSP/PI 184593820015	R. Maciã nº 08 Potosi		Maria Cecílio
05	Liliane Barros de Oliveira	SSP/PI 0361316820089	R. Maciã nº 04 Potosi		Liliane
06	Jaqueline Araújo da Silva	SSP/PI 038209620098	R. Maciã nº 2 Potosi		Jaqueline
07	Leandro Pereira da Silva	SSP/PI 035368052008	R. Maciã nº 10 Potosi		Leandro
08	Tago Mota de Sousa	SSP/PI 0340614720073	R. S. Francisco nº 12 Açuena		Tago
09	Wilmaria Ataídes Barros	SSP/PI 0320756320064	R. S. Francisco nº 15 Açuena		Wilmaria
10	Valéria Alves Mendes	SSP/PI 2395569	R. S. Francisco nº 17 Açuena		Valéria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1º AGO 2013



CARTÓRIO NOTARIAL E DE REGISTRO
Pira-Borges Marinho, 5/Nº - Centro
Fórum da Comarca
64.630-000 - Bocaina-PI



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 17/2008, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Murilon Satiene Mendes	MMAI/PI 0351331420081	Pq. S. José N: 2024 Ilorá Rica		Murilon
02	Matalia Martins Thauxen	SSP/PI 0328816920040	Pq. S. José N: 2022, Ilorá Rica		Matalia
03	Rayane Alves de Jesus	SSP/PI 0353041320082	Pq. S. José N: 2015 Ilorá Rica		Rayane
04	Rita Xavier dos Santos	SSP/PI 196744220024	Pq. S. José N: 1016, Ilorá Rica		Rita Xavier
05	Andréia da Costa Silva	SSP/PI 0394844120100	R. José Noleto S/N, Ilorá Rica		Andréia
06	Elis do Nascimento Brito	SSP/PI 0382114620099	R. José Noleto N: 67, Ilorá Rica		Elis
07	Paula Barboza Amorim	SSP/PI 0316368120066	R. Vinte e Nove N: 16 Centro		Paula
08	Rayane da Silva Alves	SSP/PI 0344820120041	R. Curitiba N: 304 Centro		Rayane
09	Marina Barros dos Santos	SSP/PI 184498320018	R. Curitiba N: 212 Centro		mariano
10	Adelaide Silva de Lencastre	SSP/PI 0324519420061	R. Curitiba 113, Centro		Adelaide



10

CARTÓRIO NOTARIAL E DE REG
Praça Borges Marinho, 1/Nº - Cer
Fórum da Comarca
64.630-1000 - Parnaíba



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o
nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

SERVIÇO PÚBLICO - EDEPA
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO

15 AGO 2013

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, NUMERO, SETOR)	CEP	ASSINATURA
01	Edinilde Silva Lopes	SSP/PI 918368320026	R. João Ribeiro N: 32 Centro		Edinilde
02	Tain dos Santos Rodrigues	SSP/PI 039549912010-4	R. João Ribeiro N: 04 Centro		Tain dos Santos
03	Williamson Pereira da Silva	SSP-PI 0527640120041	R. Das Rosas N: 402 S. Amaro		Williamson
04	Rosilene Loureiro dos Santos	SSP/PI 911021920023	R. Das Rosas N: 383, S. Amaro		Rosilene
05	Gilteane Feres da Cruz	SSP/PI 900494920014	R. Das Rosas N: 374, S. Amaro		Gilteane
06	Adelane Silva da Conceição	SSP/PI 0324511620063	R. Bom Jesus S/N, S. Amaro		Adelane
07	Hesmar Rocha dos Santos	SSP/PI 220232320004	R. Bom Jesus N: 68, S. Amaro		Hesmar
08	Angela da Silva de Sousa	SSP/PI 0395812220103	R. Bom Jesus N: 53, S. Amaro		Angela
09	Marinice Lopes Santana	SSP/PI 236381020020	R. Bom Jesus N: 48, S. Amaro		Marinice
10	Gisley Ribeiro dos Santos	SSP/PI 0301315820050	Rua Bom Jesus N: 20, S. Amaro		Gisley



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 54520

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

JOCILÉ PEREIRA DIAS,

CPF: 49723871300, RG 1055706 SSP/PI,

FILHO(A) DE PAI RAIMUNDO RIBEIRO DIAS E MÃE OSMARINA RIBEIRO PEREIRA DIAS.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Ribeiro Gonçalves , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

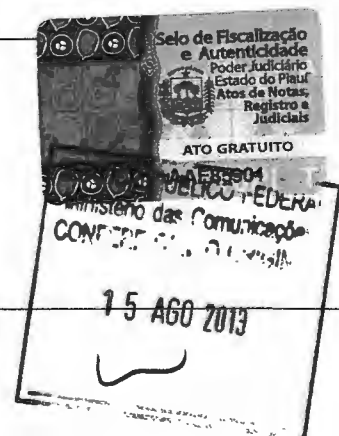
Comarca de Ribeiro Gonçalves , 14/07/2011 14:43


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

RIBEIRO GONÇALVES - GV4F3SS200 - RIBEIRO GONÇALVES-Piauí

Endereço: Av. José Primo, s/n

Fone: null





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 54522

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA,

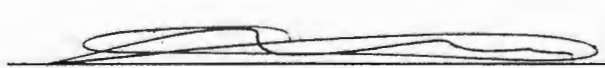
CPF: 83885900300, RG 1179562,

FILHO(A) DE PAI RAIMUNDO GOMES DA SILVA E MÃE ZILDA DE SOUSA BRANDÃO DA SILVA.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Ribeiro Gonçalves , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

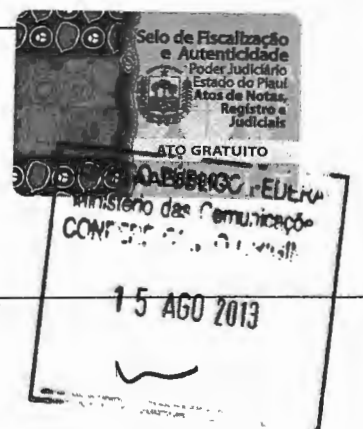
Comarca de Ribeiro Gonçalves , 14/07/2011 14:47


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

RIBEIRO GONÇALVES - GV4FMWS200 - RIBEIRO GONÇALVES-Piauí

Endereço: Av. José Primo, s/n

Fone: null





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 54521

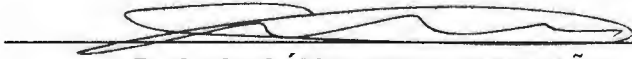
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

LEANDRO RIBEIRO DIAS,
CPF: 04184196390, RG 2892563 SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI ALFREDO PORFÍRIO DIAS NETO E MÃE MARIA ANITA RIBEIRO DIAS.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Ribeiro Gonçalves , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Ribeiro Gonçalves , 14/07/2011 14:45

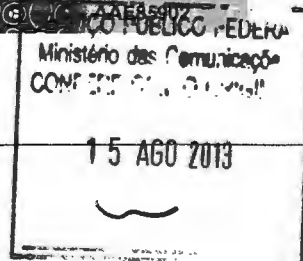

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



RIBEIRO GONÇALVES - GV4FXA212H00 - RIBEIRO GONÇALVES-Piauí

Endereço: Av. José Primo, s/n

Fone: null





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 54523

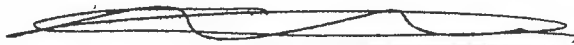
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

JOSO CASTRO DOS SANTOS,
CPF: 00675575389, RG 1899406 SSP/PI,
FILHO(A) DE PAI ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS E MÃE MARIA DE JESUS CASTRO DOS SANTOS.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Ribeiro Gonçalves , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Ribeiro Gonçalves , 14/07/2011 14:49


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



RIBEIRO GONÇALVES - GV4FW48L00 - RIBEIRO GONÇALVES-Piauí
Endereço: Av. José Primo, s/n
Fone: null





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30228

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data **que contra**

JOCILÉ PEREIRA DIAS, ou vinculado ao **CPF: 497.238.713-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 23h25, 25/08/2011.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30229

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**

LEANDRO RIBEIRO DIAS, ou vinculado ao **CPF: 041.841.963-90**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 23h26, 25/08/2011.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30230

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**

MARIA EDILENE BRANDÃO DA SILVA ou vinculado ao **CPF: 838.859.003-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 23h29, 25/08/2011.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 30231

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**

JOSO CASTRO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 006.755.753-89**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

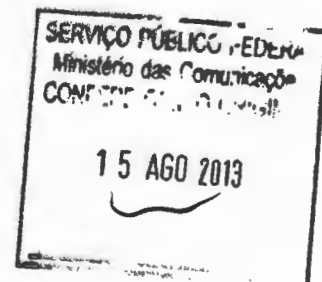
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.jfpi.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 23h31, 25/08/2011.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



DESTINATÁRIO

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RUA 1º DE MARÇO

Nº 64 - 1º ANDAR (ECT)

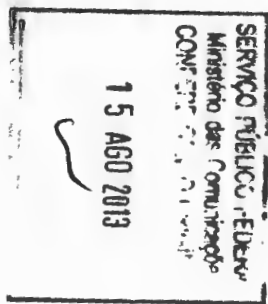
CENTRO

CEP: 20010-000

RIO DE JANEIRO - RJ



RJ 17157014 0 BR



**CORREIOS RJ171570140BR - Histórico do Objeto**

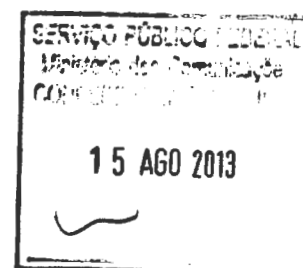
O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
12/09/2011 18:19	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Entregue
12/09/2011 12:19	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Saiu para entrega
06/09/2011 09:20	AC AROEIRAS DO ITAIM - AROEIRAS DO ITAIM/PI	Encaminhado
	Em trânsito para AC PICOS - PICOS/PI	
05/09/2011 12:26	AC AROEIRAS DO ITAIM - AROEIRAS DO ITAIM/PI	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

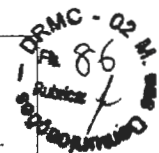
[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. [Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

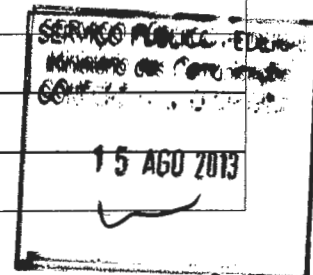
Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
Aviso: 43 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5147	07S5101
Longitude	45W1246	45W1249

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.42

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA GALDINO GOMES, S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.044721/11	430,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA GALDINO GOMES, S/N		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
SEM EXIGÊNCIAS		



Edineia B. da Costa

[Handwritten signature]

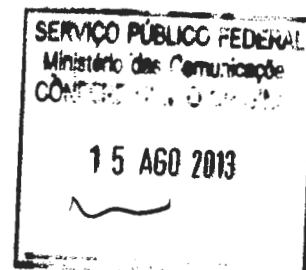
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

87
Publ
Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
Aviso: 43 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

Edinéia P. da Costa
Edinéia Pereira da Costa
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM** na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**, processo nº **53000.044200/2011-00**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 5, publicado no DOU de 14/07/2011, com prazo final em 29/08/2011, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a requerente não tem interesse em acordo e, por contar com maior número de manifestações em apoio válidos, seu processo prosseguirá para análise e seu concorrente será sobrestado.

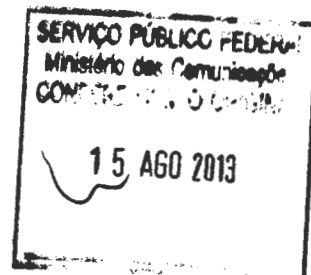
2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM	53000.044200/2011-00	501	NÃO
Associação Rádio Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande	53000.044721/2011-59	164	NÃO

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2011.



JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO –
PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53000.044200/2011-00

LOCALIDADE/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

Aviso: 05 Publicação no DOU do dia 14/07/2011 Prazo expirado em: 29/08/2011

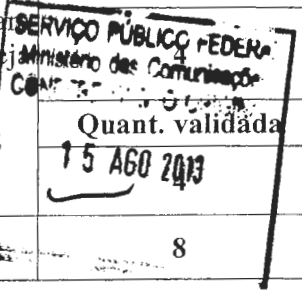
Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quant. declarada	
Obs.: são válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/n. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos	_____	
	Quant. validada	

PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x1	_____	
2 – Manifestação de apoio coletiva apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado; Entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço com ou sem número da residência;	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Quant. declarada 15-480 2013 500	

- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante; - O CEP é opcional.	Quant. validada	
	493	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x1	493	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quant. declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:		
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.		
- CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.		
- Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.		
- o CEP é opcional.		
- O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: x 5		
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Quant. declarada	
Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.		
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;		
- Ata válida: Registrada em Cartório.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 8	8	



II - NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
—	493	—	8	501

13.09.2011

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2011.

Analista Responsável

Jason Campelo Bastos
Analista Técnico-Adm. - Mat. 1787554
DRMC-02



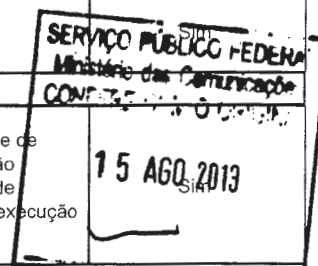
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



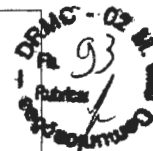
Identificação do Processo

Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
FL. 2						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
ESTATUTO - FLS. 6 A 12 ATA DE FUNDAÇÃO - FL. 13 ATA DE ELEIÇÃO - FL. 14						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
FL. 20						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
FL. 20						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
FL. 20						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
FL. 5						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos		Validade: 22/06/2015		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Jocilé Pereira Dias	497.238.713-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Maria Edilene Brandão da Silva	838.859.003-00	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
	Leandro Ribeiro Dias	041.841.963-90	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Joso Castro dos Santos	006.755.753-89	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



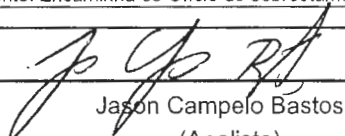
Identificação do Processo

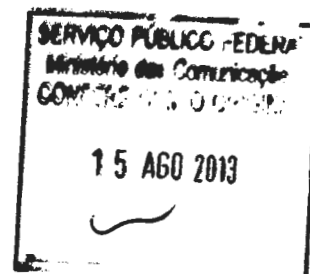
Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

Rol de associados: FL. 15
Endereço de sede: FL. 20
Certidões criminais: FLS. 76 A 83
Fiel cumprimento: FL. 21
Comprovante de taxa: FL. 22

13. Conclusão da Análise

20/09/2011 - Em face da análise jurídica, concluiu-se que entidade entregou documentação completa e consta com maior número de manifestações de apoio válidas que sua concorrente. Encaminha-se Ofício de sobrestamento à concorrente. É o relatório à consideração superior.


Jason Campelo Bastos
(Analista)





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, II, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *in tuftu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que foram consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Jurisdição Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será possível o prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2013.

DARIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONJUR

15 AGO 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DRMC-02/RJ
Rua Primeiro de Março, nº 64, 1º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-900
Fone: (21) 2223-0120 – Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 118/2011/DRMC - 02

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2011.

Ao Senhor

JOCILÉ PEREIRA DIAS

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM

Rua Galdino Gomes s/nº - centro

64868-000 Baixa Grande do Ribeiro – PI

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.044200/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.044200/2011, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro /PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

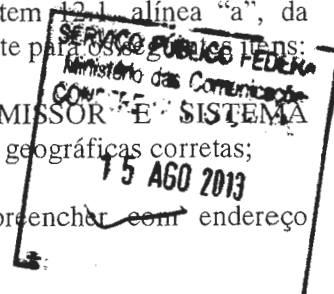
I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

II. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", da Norma Complementar n.º 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

a. item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;

b. item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo;

c. item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;



[Handwritten signature]

d. item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;

e. item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;

f. itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.

III. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar n.º 01/2004, ou seja:

a. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

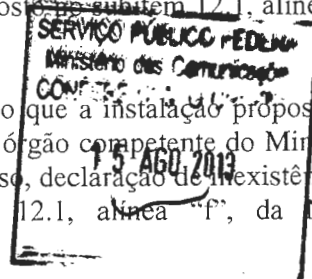
b. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

IV. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM’S’S”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

V. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar n.º 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

VI. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VII. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar n.º 01/2004.



VIII. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

[Assinatura]

DRMC - 02
97

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar n.º 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

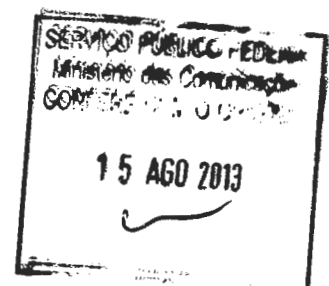
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada (...) e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


YADIR MAROTTA
Delegado da DRMC - 02



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

DRMC - 02 M. 98
RUBRICAS

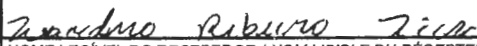
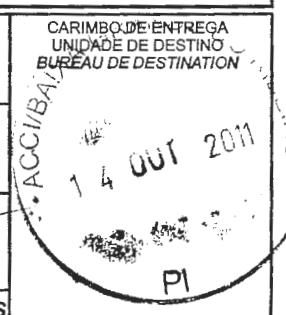
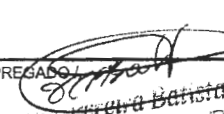
a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS". bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no Formulário de Informações Técnicas.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONF. 15 AGO 2013
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DRMC-02
99
das C...

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ASSOC. RADIO COMUN. RIO VOLTA FM			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA GALDINO GOMES SN CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
64968-000	BAIXA GDE RIBEIRO PI		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO Nº 118/2011/DRMC-02		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		14/10/2011	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	 AG. Batista AG. Batista Grande do Ribeiro/PI 827 4097		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

EM ANEXO

DRMC-02 RJ, 16 / 11 / 11

Nesta data, anexo ao presente processo
nº 53000.044200/2011
a documentação a seguir, constituída de
1 folhas que numerei e rubriquei,
em continuação a esta do nº 99, a
partir do nº 100 até o nº 100.

Jason Campelo Bastos
Analista Técnico-Adm. Mat. 1763000
DRMC-02
Ass. e Carimbo

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000



Ofício nº. 02/MC/2011

Baixa Grande do Ribeiro- PI, 10 de novembro de 2011.

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

53000 058067/2011-61

DRMC -02

16/11/2011-17:55



ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

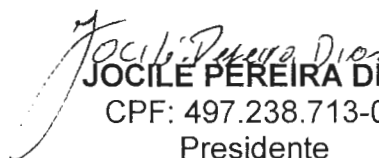
PROCESSO: 53000.044200/2011

Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM, CNPJ: 97.545.243/0001-47**, tendo em vista a impossibilidade de providenciar a documentação que nos foi solicitada dentro do prazo estipulado, fazemos uso deste expediente para solicitar **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para que possamos enviar o projeto técnico, infelizmente o mapa de nossa cidade não está dentro das especificações exigida pelo MC, por esse motivo, tivemos que contratar empresa especializada para fazer as devidas adequações, o que não foi possível terminar a tempo devido sua complexidade.

Certo da compreensão e do atendimento de nossa solicitação, vimos antecipar nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.


JOCILE PEREIRA DIAS
CPF: 497.238.713-00
Presidente



RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000

EM BRANCO

DRMC-02 RJ, 611/112

Nesta data, em anexo ao presente processo
nº 5.3000.044200/2011
a documentação da seguinte natureza, constituída de
14 folhas que deverão ser subscritas,
em continuação e em número 100, a
partir do nº 101 até o nº 115.

Jacon Camphelo Bastos
Analista Técnico Adm. - Matr. 7797554
Ass. DRMC-02
Ass. J. Camphelo

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM

RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.868-000

Ofício nº. 03/MC/2011

Baixa Grande do Ribeiro- PI, 09 de dezembro de 2011.

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064740/2011-00

SEAPASCE

19/12/2011-08:08

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

CIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

PROCESSO: 53000.044200/2011

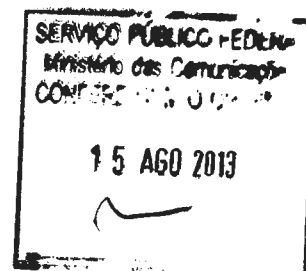
Senhor Secretário,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM, CNPJ: 97.545.243/0001-47**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam juntadas a documentação solicitada (**PROJETO TÉCNICO**), ao processo N°. **53000.044200/2011**, para que o processo siga seu tramite normal.

Certo do pronto atendimento antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

Jocile Pereira Dias
JOCILE PEREIRA DIAS
CPF: 497.238.713-00
Presidente



RUA GALDINO GOMES, S/Nº. CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO
PIAUÍ, CEP. 64.868-000

Sealco

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

DRMC - 02 M. das Comunicações
Rubrica
102

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O R Á D I O C O M U N I T Á R I A R I O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

V O L T A F M

CGC

9 7 . 5 4 5 . 2 4 3 / 0 0 0 1 - 4 7

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A R I O V O L T A F M

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A G A L D I N O G O M E S S / N °

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

B A I X A G R A N D E D O R I B E I R O P I

CEP

6 4 8 6 8 - 0 0 0

FONE

6 3 - 9 9 9 6 5 8 8 5

FAX

-

E-MAIL

P A U L O H E N R I Q U E O L I V E R @ H O T M A I L . C O M

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A G A L D I N O G O M E S S / N °

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B A I X A G R A N D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

D O R I B E I R O P I 0 7 ° 5 1 ' 4 7 " S 4 1 ° 1 2 ' 4 6 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A G A L D I N O G O M E S S / N °

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B A I X A G R A N D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

D O R I B E I R O P I

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E T R O N I X

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

0 2 5 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

6 8 0 0 3 5 2 8

15 AGO 2013



8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TELETRONIX

MODELO

DPBLFM

GANHO max (Gt)

00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

0033,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0360,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP DO BRASIL

MODELO

RGC - 213

COMPRIMENTO(L)

40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

06,8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

02,72 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,53

0,68

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

100

Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10

Capacidade: 280

22,8 MHz

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,53) = -18,78 dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

$0,017 kW = -17,69 dBk$

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 - 18,78 - 20 \log 1 = 88,22 (dB\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

TOM ZANNIER

REG.CREA

90707D

ENDEREÇO

206 SUL, AL. 4, LT. 37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

PALMAS

UF

CEP

77020-520

TELEFONE

63-92292001

FAX

-

E-MAIL

ZANNIER_1@YAHOO.COM.BR

LOCAL

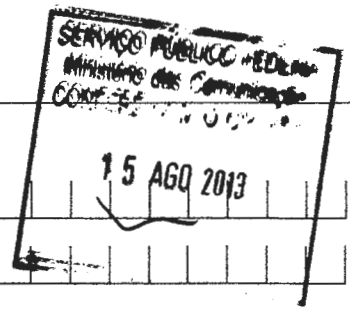
PALMAS - TO

DATA

28 / 11 / 2011

ASSINATURA

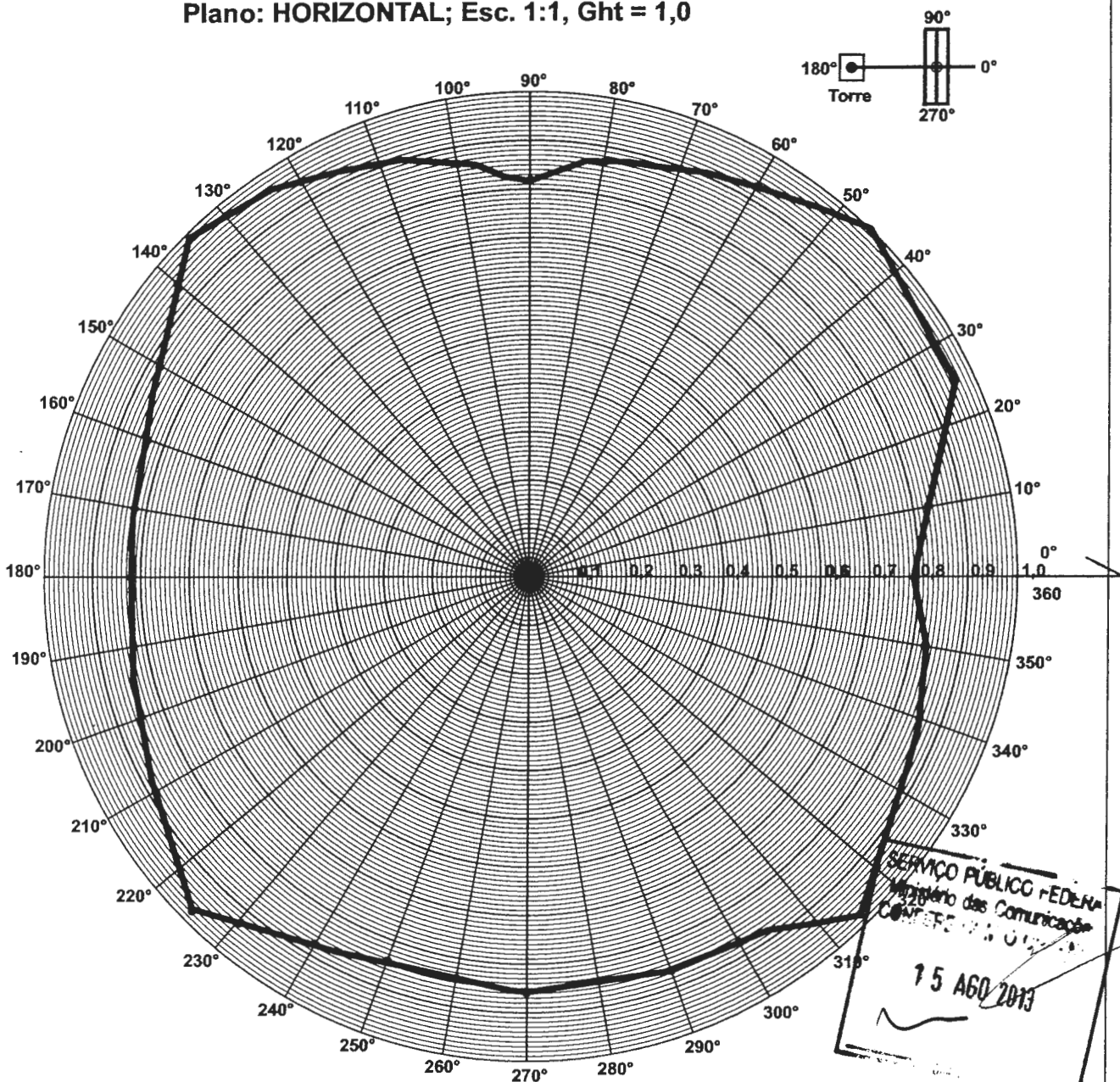
[Handwritten signature]





DRMC - Q2 M
No. 104
Rubrica: /
Comunidades

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0


$$A_{ZIMUTE} = 0.000$$

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 3 de 6



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

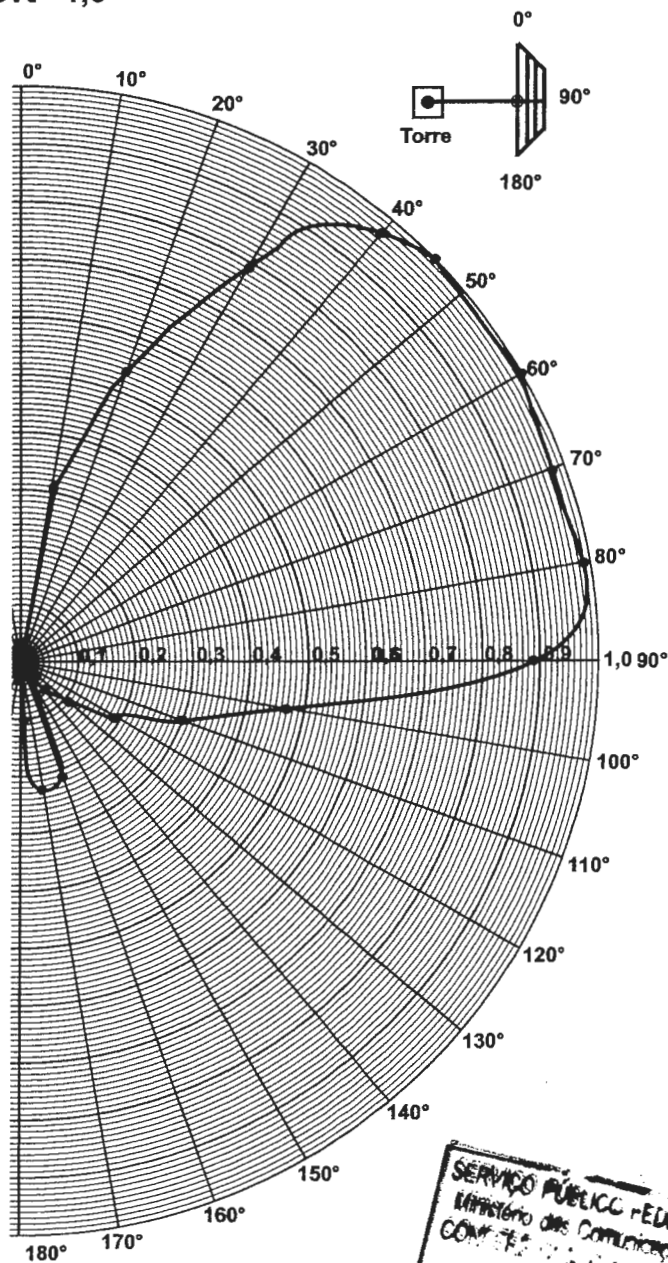
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

DRMC - 02 M. das Comunicações
Rubrica: 105

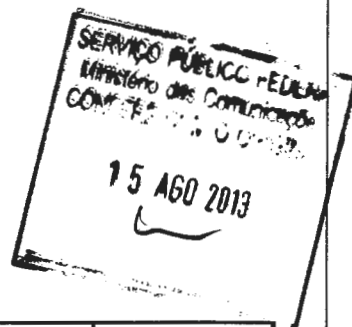
Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AJAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTARITADO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação das Emissões
87,4 a 108,0	25,0	E
87,4 a 108,0	25,0	25,0

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar rotulados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações.

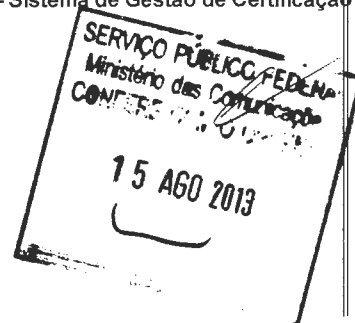
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante, produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



DECLARAÇÃO

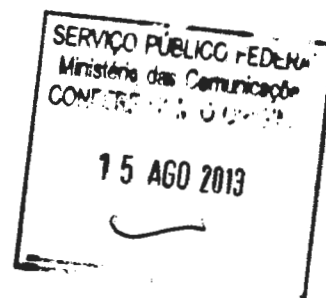
Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, cujo C.G.C. é **97.545.243/0001-47**, declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com a relação à cota de qualquer ponto do terreno de um raio de um km em torno do local do sistema irradiante;

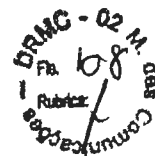
Palmas-TO, 28 de novembro de 2011.



Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br,



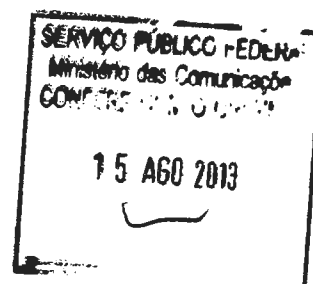
DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, cujo C.G.C. é **97.545.243/0001-47**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;

Palmas-TO, 28 de novembro de 2011.

Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br,

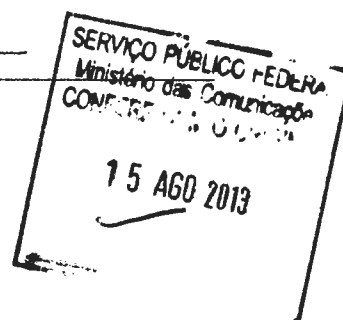
PARECER CONCLUSIVO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, cujo C.G.C. é **97.545.243/0001-47**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas-TO, 28 de novembro de 2011.


Tom Zannier



Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br.

BRMG - 02 de Maio de 2011
Rubrica: 110

CREA-TO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins ACSU-BE 80 Conj. 01 Lote 10, Centro - PAJEC (63) 3219-6801 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77		Número ART 00001517201103645310 Boleto: 0111039848 www.crea-to.org.br atendimento@crea-to.org.br
---	--	--

CONTRATADO																																											
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 - Nome do Profissional TOM ZANNIER	3 - Carteira 90707/D-TO																																									
4 - Endereço QD.206 SUL ALAMEDA 04 LOTE 37	5 - Bairro CENTRO	6 - Cidade PALMAS	7 - UF TO																																								
8 - CEP 77020-520	9 - Fone (63) 9229-2001	10 - E-Mail zannier_1@yahoo.com.br																																									
11 - Empresa Contratada X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X																																											
CONTRATANTE																																											
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM																																											
21 - Endereço RUA GALDINO GOMES, S/N*	22 - Bairro CENTRO	23 - Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	24 - UF PI																																								
25 - CEP 64868-000	26 - Fone 06399965885	27 - CPF/CGC 97.545.243/0001-47																																									
DADOS DA OBRA/SERVIÇO																																											
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0																																									
29 - Endereço da Obra/Serviço RUA GALDINO GOMES, S/N	30 - Bairro CENTRO	31 - Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	32 - UF PI																																								
33 - CEP 64868-000	34 - Fone 06399965885	35 - CPF/CGC 97.545.243/0001-47																																									
TIPO DE ART																																											
Normal		Individual																																									
VINCULAÇÃO																																											
Vinculada à ART n. _____ do Profissional																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <thead> <tr> <th>ATIVIDADE</th> <th>NÍVEL</th> <th>DESCRIÇÃO DO TRABALHO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12 - PROJETO</td> <td>1 - ATUAÇÃO</td> <td>30108 - RADIODIFUSÃO</td> <td>1,00</td> <td>45 - UNIDADES</td> </tr> <tr> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>0,00</td> <td>X-X-X-X</td> </tr> <tr> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>0,00</td> <td>X-X-X-X</td> </tr> <tr> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>0,00</td> <td>X-X-X-X</td> </tr> <tr> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>0,00</td> <td>X-X-X-X</td> </tr> <tr> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>0,00</td> <td>X-X-X-X</td> </tr> <tr> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>X-X-X-X</td> <td>0,00</td> <td>X-X-X-X</td> </tr> </tbody> </table>				ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE	12 - PROJETO	1 - ATUAÇÃO	30108 - RADIODIFUSÃO	1,00	45 - UNIDADES	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X
ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE																																							
12 - PROJETO	1 - ATUAÇÃO	30108 - RADIODIFUSÃO	1,00	45 - UNIDADES																																							
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X																																							
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X																																							
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X																																							
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X																																							
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X																																							
X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	0,00	X-X-X-X																																							
46 - Resumo do Contrato PROJETO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTE DA ANATEL																																											
48 - Descrição Complementar PROJETO TÉCNICO RÁDIO FM COMUNITÁRIA																																											
Valor da Obra/Serviço 3.000,00	Valor dos Honorários 300,00	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 33,00																																								
Local PALMAS-TO, 28/11/2011 Data da ART 05/12/2011		Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Profissional CPF: 770.947.516-72																																									
		Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 97.545.243/0001-47																																									
Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)																																											
É obrigatório verificar a autenticidade desta ART em: http://www.crea-to.org.br/autenticar_art.html																																											
A autenticidade substitui a apresentação do comprovante de pagamento.																																											

Confirmado pelo CREA-TO / Heli...
 por e-mail em 02/12/2011
 possui 21...
 da RES. 212/2011
 (Emissão de 02/12/2011)
 Redina CREA-TO.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPROVANTE DE AUTENTICAÇÃO
 15 ABO 2013
 02/12/2011



09/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 10:27:15
188601886 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER

AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090151030601011039846180151750000003300
NR. DOCUMENTO 120.501
NOSSO NUMERO 15103060111039846
CONVENIO 01510306

CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO

AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144

DATA DE VENCIMENTO 08/12/2011

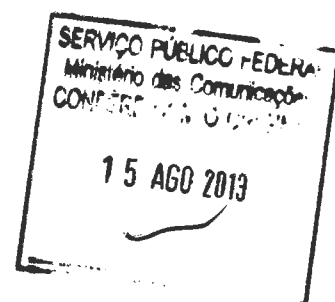
DATA DO PAGAMENTO 05/12/2011

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

=====

NR. AUTENTICACAO 7.AC3.439.BF7.9D4.16F



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

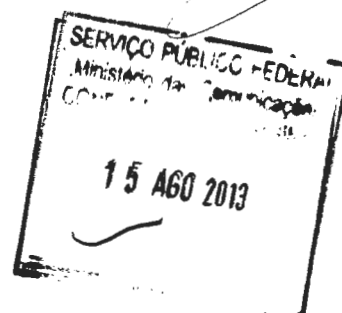
Jocilé Pereira Dias, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 28 de novembro de 2011.

Jocilé Pereira Dias

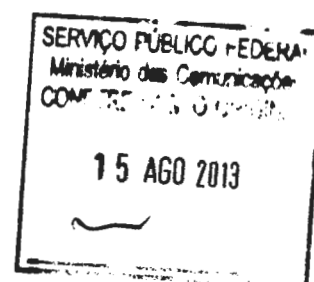
Jocilé Pereira Dias
CPF: 497.238.713-00
Presidente



Endereço para correspondência: Rua Galdino Gomes, s/nº, Centro, Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí-PI, CEP: 64.868-0000 Telefone para contato: 0XX-63-9996-5885, Correio eletrônico (e-mail): paulohenriqueoliver@hotmail.com

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº. 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.





15,00	2	525,00m²	35,00	525,00m²	10	15,00
15,00	3	525,00m²	15,00	525,00m²	11	15,00
15,00	4	687,50m²	20,00	687,50m²	12	15,00
30,00			15,00		30,00	15,00

15,00	2	525,00m²	35,00
15,00	3	525,00m²	35,00
15,00	4	687,50m²	20,00
30,00			30,00

97

30,00	1	687,50m²	15,00	7	15,00	30,00	11	15,00
35,00	2	525,00m²	15,00	8	35,00	525,00m²	12	15,00
50,00	3	850,00m²	15,00	9	50,00	850,00m²	13	19,00
50,00	4	650,00m²	15,00	10	50,00	650,00m²	14	19,00
15,00	5	525,00m²	15,00	11	15,00	525,00m²	15	15,00
35,00	6	687,50m²	20,00	12	35,00	687,50m²	16	15,00
30,00			15,00		30,00			15,00

Rua Ceará

30,00	1	687,50m²	20,00
35,00	2	525,00m²	15,00
35,00	3	525,00m²	15,00
35,00	4	525,00m²	15,00
35,00	5	580,00m²	19,00
35,00	6	455,00m²	13,00
35,00	7	687,50m²	20,00
30,00			30,00

96

30,00	1	687,50m²	15,00	3	15,00	30,00	5	15,00
35,00	2	525,00m²	15,00	4	35,00	525,00m²	6	15,00
35,00			15,00		35,00			15,00

94

30,00	1	687,50m²	20,00
35,00	2	525,00m²	15,00
35,00			35,00

95

CONDOMÍNIO

A 3 km = 88,72 deu

93 deu $\Rightarrow$ 0,72 km

Distância Condomínio apresentado:

$\approx$ 0,72 km

DO PIAUÍ

GRANDE DO RIBEIRO / PI



OBS: Processo

analisado pela N 03/2004,
uma vez que Aniso e Antunes
e N 03/2011.

- Não há exigido indeniza locais
de residência dos interessados.

Alm



www.correios.com.br



SEDEX

MANDOU, CHEGOU

SZ 18512311 6 BR



CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇO

FONE

61-3311-6000

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B - SALA 300

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ABERTCOM -

FONE

63-8454-6336

ENDEREÇO

UD 108 NORZG, L.D. LT 32, PIANO DIR.
NORZG, EPIPICA APTA, SALA 201

CEP

77006-090

CIDADE

GALMAS

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __ h.
2ª: __/__/__ às __ h.
3ª: __/__/__ às __ h.

CARIMBO

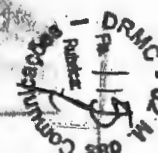
UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

E4 280 x 400 mm

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

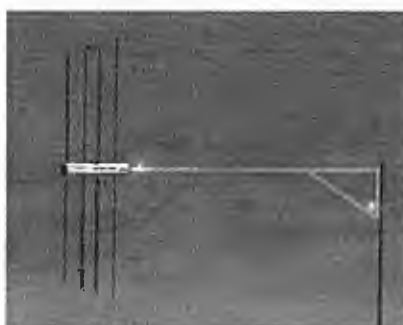
URGENTE

TRANSMISSÃO,
QUALIDADE,
ALCANCE,
TECNOLOGIA,
CONFIANÇA,
SEGURANÇA

INSTITUCIONAL PRODUTOS ORÇAMENTO PROMOÇÕES QUALIDADE RÁDIOS FALE CONOSCO

PRODUTOS

> PRODUTOS > LINHA FM > ANTENAS > DIPOLO DE 0dB - BANDA LARGA



VEJA IMAGEM AMPLIADA

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA - DBBLFM/87-108 / 0DB

ANTENA TIPO DIPOLO DE 1/4 DE ONDA COM DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL TIPO OMNIDIRECIONAL QUE IRRADIA EM TODAS AS DIREÇÕES E DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL COM FEIXE PRINCIPAL DE + 30°.

ESTA ANTENA É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE RELEVO DEVIDO SEU DIAGRAMA VERTICAL SER POUCO INCLINADO, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É QUE ELA É BANDA LARGA POIS FUNCIONA EM QUALQUER FREQUÊNCIA DESDE 87 MHZ A 108MHZ SEM QUALQUER TIPO DE AJUSTES, ELA FORA DIMENSIONADA DE FORMA RETANGULAR COM COMPRIMENTOS QUE ATENDEM TANTO AS BAIXAS FREQUÊNCIAS COMO AS ALTAS FREQUÊNCIAS DEVIDO A FORMA DE SEU DESENHO, CASANDO E IRRADIANDO COM EFICIÊNCIA EM TODA A FAIXA DE FM.

IDEAL PARA LABORATÓRIOS E PARA TODAS AS APLICAÇÕES ONDE SE DESEJA UMA ANTENA QUE FUNCIONA PERFEITAMENTE EM TODA FAIXA DE FM. IDEAL TAMBÉM PARA USO EM RECEPÇÃO DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE SER BANDA LARGA PARA TODA A FAIXA DE FM COMERCIAL QUE ESTENDE DE 87 A 108MHZ.

SUPOORTA VENTOS DE ATÉ 100KM/H

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO

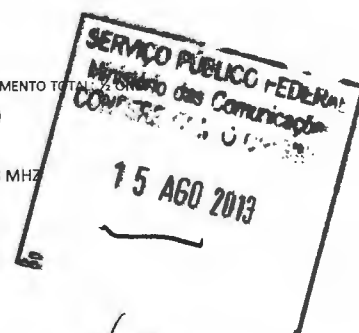
"EXCLUSIVIDADE: ÚNICA NO MERCADO, ANTENA DESENVOLVIDA PELOS ENGENHEIROS DA TELETRONIX, COM PATENTE REQUERIDA."

 DOWNLOAD MANUAL EM PDF

 SOLICITE UM ORÇAMENTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FABRICANTE:	AUAD CORREA (TELETRONIX)
MODELO:	DPBLFM/87 -108/0DB
TIPO	ANTENA DIPOLO DE 1/4 ONDA CADA ELEMENTO E COMPRIMENTO TOTAL
POLARIZAÇÃO:	LINEAR (VERTICAL) / (HORIZONTAL)
FAIXA DE OPERAÇÃO:	87 A 108 MHZ
PERDA POR RETORNO:	>15 DB'S EM TODA A FAIXA DE 87 A 108 MHZ
IMPEDÂNCIA:	50 OHMS
GANHO:	0 (DBD)
GHT:	1
GVT:	1
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO:	ONIDIRECIONAL (HRZ)
CONECTOR:	UHF (FÊMEA) ATÉ 300WATTS
VELOCIDADE DE VENTO:	ATÉ 100KM/H
PESO (LÍQUIDO)	4,5 KG



Almo José de Jesus
 Engenheiro - OREX 1982
 DRMC-02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Auada Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II - TX de Radcom
			1. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a instalação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		

Projeto Técnico Aprovado com ressalva.

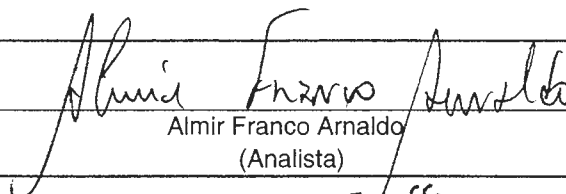
No projeto técnico apresentado foi indicada a atenuação em dB/100m do cabo KMP RGC-213, como 6,8 dB que acarretou em ERP(W)=13,25W e E(dBu)=88,22 dBu. Entretanto, com o correto valor da atenuação, 4,18 dB/100m, os novos valores de ERP e E, passam a ser: ERP(W)=17,0W e E(dBu)= 89,3 dBu. Como esses valores corretos, também, não ultrapassam os máximos exigidos pela legislação, estamos apontando o fato, mas não impondo exigência à entidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

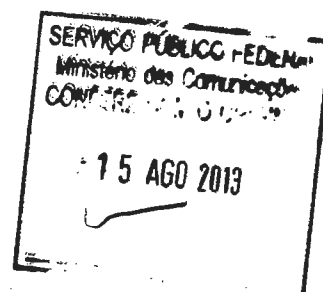


Identificação do Processo

Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

 11/01/2012
Almir Franco Arnaldo
(Analista)

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro - CREA 1982103109/PJ
BRASIL



Almir Franco Arnaldo

De: kedina@crea-to.org.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2012 09:49
Para: Almir Franco Arnaldo
Assunto: Re: ENC: Atribuição art. 9 Res. Confea 218/73 de Engenheiro registrado



Bom dia!!!!!!

119

O profissional abaixo citado possui as atribuições art. 8 e 9 da resolução 218/73 do CONFEA.

On Thu, 26 Apr 2012 11:21:39 -0300, Almir Franco Arnaldo wrote:

Prezado CREA-TO,

Sou engenheiro da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro e minha função dentre outras é a análise de projetos de telecomunicações e de radiodifusão.

Os engenheiros projetistas devem possuir a atribuição do art. 9 da Resolução Confea 218/73 para a elaboração de projetos nas citadas especialidades. No caso de engenheiros eletricitas fica, para nós analistas, sempre a dúvida se este profissional tem em suas atribuições o referido art. 9.

Assim necessitamos saber, única e exclusivamente dessa Regional do CREA, se o engenheiro eletricitista abaixo possui em seus registros a referida atribuição, em razão de projeto apresentado para aprovação no Ministério das Comunicações.

Engenheiro : Tom Zannier.

Título Profissional : Engenheiro Eletricista

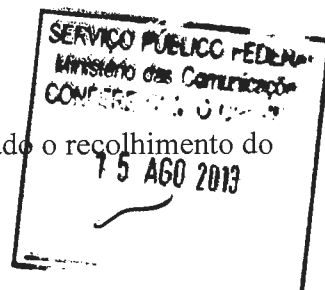
Reg. Crea-TO : 90707/D.

ART apresentado : 0001517201200856110. (30/03/2012). Comprovado o recolhimento do boleto da ART.

Contratante : Associação Comunitária de Radiodifusão

Cidade : São João da Varjota/PI

Projeto Técnico : Implantação de Rádio Comunitária FM de acordo com as Normas vigentes da Anatel.



Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat 1712092 - DRMC-RJ

A seu dispor para maiores esclarecimentos, solicitamos, se possível, urgência no retorno.



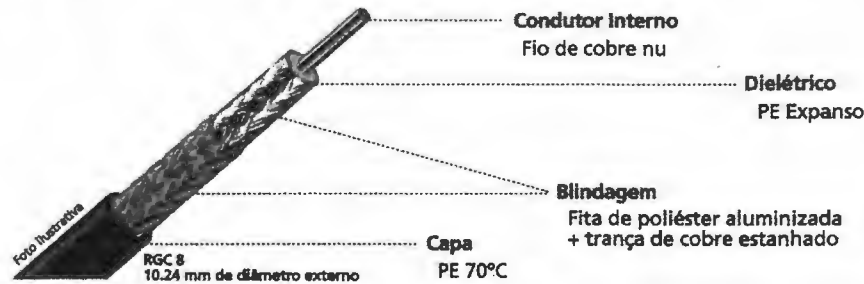
Engº Almir Franco Arnaldo

Rua 1º de Março 64- Centro

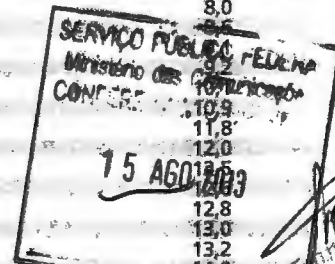
Rio de Janeiro-RJ CEP-20010-900

Tel: (21) 2253.0802

LINHA RADIOFLEX®

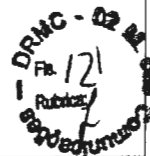


Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Temperatura de operação °C(°F)	50/205(1,97/8,07) 80 máx.(176)	60/210(2,36/8,27) 80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF - Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C		Atenuação (dB/100m)
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,2
512	10,2	9,3
600	11,2	10,9
700	12,2	11,8
800	13,2	12,0
824	13,4	12,5
894	13,9	12,8
900	14,0	13,0
925	14,3	13,2
960	14,6	13,9
1000	14,9	14,9
1250	16,9	16,5
1500	18,8	17,7
1700	20,2	18,2
1800	20,9	19,4
2000	22,3	22,3
2400	25,2	
obs1.: FNu = Fio de cobre nu		
obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado		
obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado		



Assinatura: [Assinatura]
Carimbo: 1712352 0244243

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

121

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
FL. 2					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
FL. 7					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
ESTATUTO - FLS. 6 A 12 ATA DE FUNDAÇÃO - FL. 13 ATA DE ELEIÇÃO - FL. 14					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
FL. 20					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
FL. 23 a 33 FL. 36 a 75					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Rádio Comunitária Rio Volta FM FL. 20					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
FL. 20					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios ou administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a prestação de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
FL. 20					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
FL. 5					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos		Validade: 22/06/2015	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
	Jocilé Pereira Dias	497.238.713-00	Presidente	Sim	Sim
	Maria Edilene Brandão da Silva	838.859.003-00	Diretora Administrativa	Sim	Sim
Declaração					
Sim					
Sim					
Sim					
Roi de associados: FL. 15					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFECCIONADO
15 AGO 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

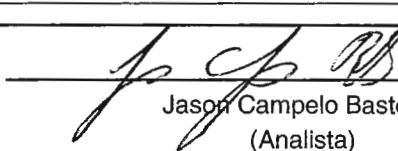
Identificação do Processo

Número: 53000.044200/11 Localidade/UF: Baixa Grande do
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Leandro Ribeiro Dias	041.841.963-90	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Joso Castro dos Santos	006.755.753-89	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Endereço de sede: FL. 20
Certidoes criminais: FLS. 76 A 83
Fiel cumprimento: FL. 21
Comprovante de taxa: FL. 22

13.	Conclusão da Análise
20/09/2011 - Em face da análise jurídica, concluiu-se que o processo da requerente encontra-se devidamente instruído e com documentos em total regularidade com a legislação pertinente. Relatório Final Confeccionado. É o relatório à consideração superior.	


Jason Campelo Bastos
(Analista)

DRMC - 02 M. C. B.
 Rubrica
 122

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		Assoc. Comum. de Radiod. de Baixa Gde
ENDEREÇO / ADRESSE		Rua 07 de Setembro, 1073, Centro
CEP / CODE POSTAL	CID	64.868-000 Baixa Grande do Ribeiro - PI
OFÍCIO Nº 552/2012/GT/DRMC- RJ		
53000.044721/2011 Ofício indef.		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	10/10/2012	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
SIDNEI GUERRA DE L. BARCO JÚNIOR	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	SUPLENTE DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
11560304 SSP-MT	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

CC0443-15

114 e 115-imp

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 10/10/13

Jason Campelo Bastos
 Analista Técnico-Adm. - Mat. 1787664
 DRMC-02

Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	

RQ 28833339 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
LOCAL DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

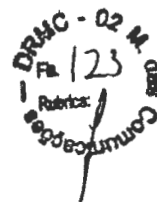
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Diretoria Setorial do Estado do Rio de Janeiro Rua 14 de Março, 64, Planalto - Centro CEP 20010-900 - Rio de Janeiro - RJ	
	CIDADE / LOCALITE	UF
		BRAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE

15 AGO 2013



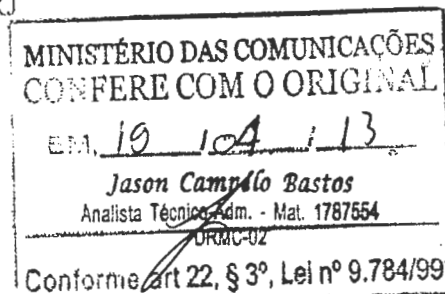
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.044721/2011



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**.

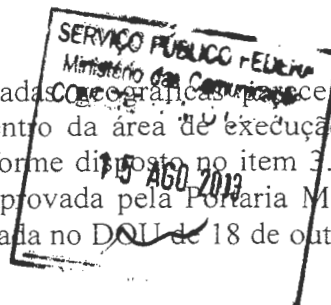
ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio da Nota Técnica nº 095/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 183/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC, datados de 22/12/2011. AR Postal em 09/01/2012, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo.

a) Para fins de conhecimento, esclarecemos que os documentos pendentes são os seguintes:

- As novas coordenadas geográficas informadas (07°48'07''S / 45°12'31'') não correspondem ao endereço proposto para a estação.
- Pela localização das novas coordenadas geográficas não há comunidade a ser atendida dentro da área de execução do serviço da emissora pretendida, conforme disposto no item 3.2 da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro subsequente.
- Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local da instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas correspondentes no formato GG°MM'SS'', assim como o traçado



de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ.

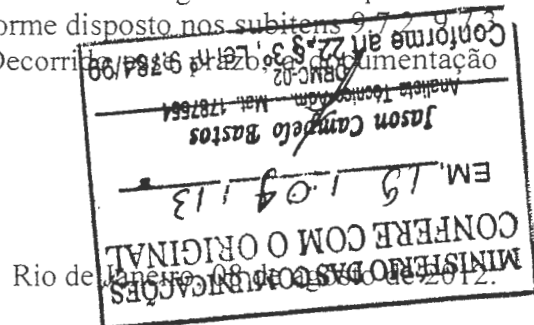


CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrida a prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

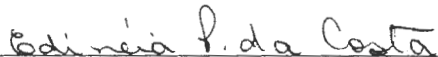
À consideração superior.




JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária.

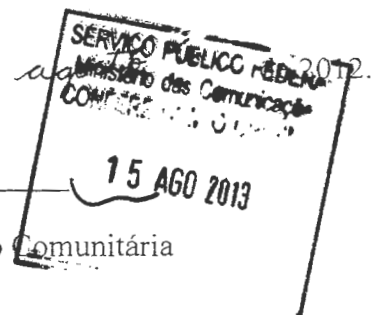
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2012.


EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

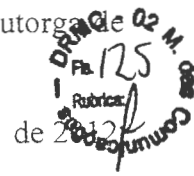
Brasília, 16 de agosto de 2012.


NATALIA FROEMMING
Coordenadora de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária substituta



De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de agosto



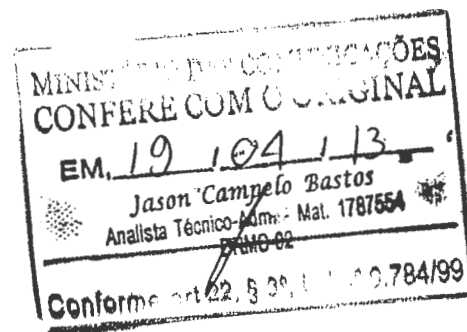

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Brasília, 29 de agosto de 2012.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2518-9026



Ofício nº 552/2012/ GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

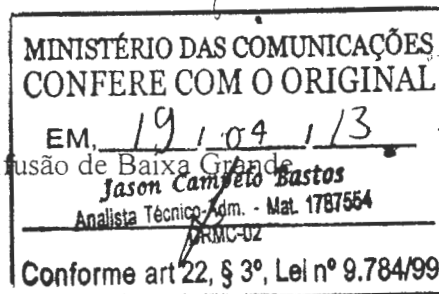
Ao Senhor

Sidnei Guerra Del Barco Júnior

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande

Rua 07 de Setembro, 1073, Centro

64.868-000 Baixa Grande do Ribeiro – PI



Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.044721/2011.**

Senhor Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.044721/2011, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

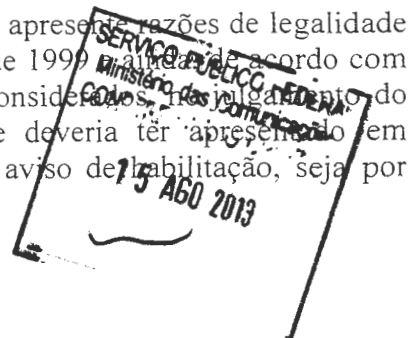
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, nos autos, os recursos, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação





Agência Nacional
de Telecomunicações



ALMIR FRANCO ARNALDO



Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: PI

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

200 / 87.90

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO

Data: 07/06/2013

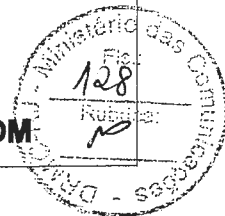
Hora: 16:09:04

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



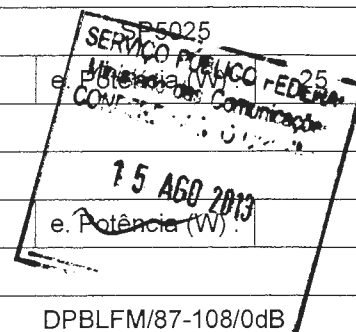
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.044200/2011 Localidade / UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RIO VOLTA FM
Aviso: 35 Canal: 200

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. O transmissor está certificado?				Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?				Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?				Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)				Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)				Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)				Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)				Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)				Sim
10. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?				Sim
11. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
12. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?				Sim
13. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?				Sim
14. Dados do Transmissor				
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :
15. Dados do Transmissor Reserva				
a. Fabricante :			b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :
16. Dados da Antena				
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	17. Intensidade de campo(dBu) : 89.3

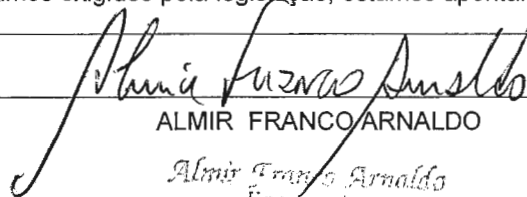


Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DRMC-RJ

18. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO. Projeto Técnico Aprovado com ressalva.

No projeto técnico apresentado foi indicada a atenuação em dB/100m do cabo KMP RGC-213, como 6,8 dB que acarretou em $ERP(W)=13,25W$ e $E(dBu)=88,22$ dBu. Entretanto, com o correto valor da atenuação, 4,18 dB/100m, os novos valores de ERP e E, passam a ser: $ERP(W)=17,0W$ e $E(dBu)=89,3$ dBu. Como esses valores corretos, também, não ultrapassam os máximos exigidos pela legislação, estamos apontando o fato, mas não impondo exigência à entidade.



ALMIR FRANCO ARNALDO

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DRMC-RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 199/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.044200/2011-00

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro**, estado de **PI**, protocolizado em 29/08/2011.

ANÁLISE

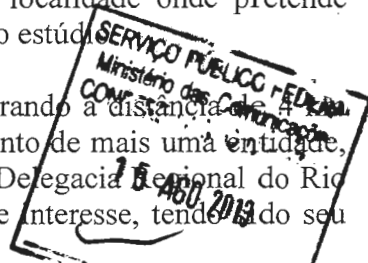
2. A **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM - PI**, inscrita no CNPJ sob o número **97.545.243/0001-47**, com sede à **Rua Galdino Gomes, s/nº, Centro, CEP: 64.868-000**, no município de **Baixa Grande do Ribeiro**, no estado do **Piauí**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29/07/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 14, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação nº 05/2011, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14/07/2011, com prazo final em 29/08/2011, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estudo.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância existente entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de mais uma entidade, que também foi objeto de exame por parte do Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo o seu processo devidamente analisado, indeferido e arquivado.

I. Os motivos do indeferimento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande** – Processo nº 53000.044721/2011, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não apresentou, dentro do prazo legal, os seguintes esclarecimentos e documentos: novas coordenadas geográficas informadas não correspondem ao endereço proposto para a**



estação; pela localização das novas coordenadas geográficas, parece não haver comunidade a ser atendida dentro da área de execução do serviço da emissora pretendida; planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, conforme comunicado à entidade por meio da Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 552/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, datado de 29/08/2012, cujas cópias e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Por consequência, o processo foi encaminhado ao arquivo.

5. O Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como de toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998, Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004 e nº 01/2011, de 14/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Galdino Gomes, s/nº, Centro, CEP: 64.868-000, no município de Baixa Grande do Ribeiro, no estado do Piauí, local de coordenadas geográficas em 07°51'47"S de latitude e 45°12'46"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstrou que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, conforme se depreende da memória do documento de folha 86, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, concluiu-se que o processo estava juridicamente instruído e regular.

9. Em seguida, dando início à 2ª fase dos procedimentos, foi solicitada a apresentação do Projeto Técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, através do Ofício nº 118/2011/DRMC-02 (folhas 95 a 97), datado de 28/09/2011. Para cumprir as exigências, a entidade apresentou, tempestivamente, pedido de prorrogação de prazo à folha 100 e antes que fosse emitido ofício autorizando a prorrogação do prazo por mais trinta dias, a entidade enviou a documentação solicitada, que foi protocolada no Ministério das Comunicações em 19/12/2011 (folhas 101 a 114). Tal documentação incluiu o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 102 e 103, firmado pelo engenheiro. Nesses documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. No Formulário de Informações Técnicas a entidade ratificou o endereço e coordenadas geográficas do sistema irradiante, sendo estas: 07°51'47"S de latitude e 45°12'46"W de longitude, anteriormente informadas. Seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fls. 117 e 118, concluiu-se pelo deferimento da documentação e projeto técnico apresentados, em conformidade com a Norma 01/2011.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 05 a 114 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. Estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;

V. projeto técnico, conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 01/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, do Aviso de Habilitação nº 01/2011, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- I. nome: **Associação Rádio Comunitária**
II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jocilé Pereira Dias	Presidente
Leandro Ribeiro Dias	Vice-Presidente
Maria Edilene Brandão da Silva	Diretora Administrativa
Joso Castro dos Santos	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Galdino Gomes s/nº, Centro, município de **Baixa Grande do Ribeiro**, estado do **Piauí**;

IV. localização do **estúdio**: Rua Galdino Gomes, s/nº, Centro, município de **Baixa Grande do Ribeiro**, estado do **Piauí**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **07°51'47"S** de latitude e **45°12'46"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 117, bem como no "Formulário de Informações

De acordo, à consideração do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.



Brasília, 29 de junho

de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo, Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de junho

de 2013.

GENTILDO LINS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

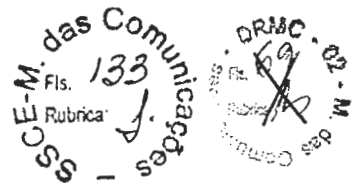
MUNICÍPIO: Baixa Grande do Ribeiro	UF: PI
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.044200/2011-00	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande
Nº DO PROCESSO: 53000.044721/2011-59
Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma nº 1/2004 e nº 1/2011, aprovadas respectivamente pelas Portarias do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e, 462 de 14/10/2011.



Rio de Janeiro, 05 de junho de 2013.	
Responsável: _____	Jason Campelo Bastos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 552/2012/ GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Sidnei Guerra Del Barco Júnior

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande

Rua 07 de Setembro, 1073, Centro

64.868-000 Baixa Grande do Ribeiro – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.044721/2011.**

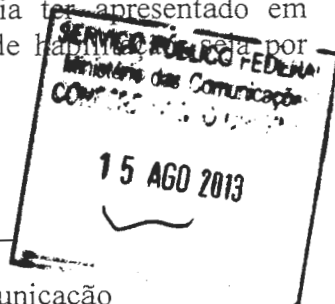
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.044721/2011**, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.044721/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**.

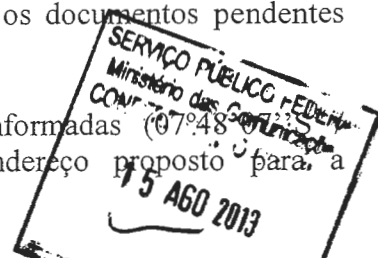
ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio da Nota Técnica nº 095/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 183/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC, datados de 22/12/2011, AR Postal em 09/01/2012, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo.

a) Para fins de conhecimento, esclarecemos que os documentos pendentes são os seguintes:

- As novas coordenadas geográficas informadas (07°48'51"S, 45°12'31"W) não correspondem ao endereço proposto para a estação.
- Pela localização das novas coordenadas geográficas parece não haver comunidade a ser atendida dentro da área de execução do serviço da emissora pretendida, conforme disposto no item 3.2 da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro subsequente.
- Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local da instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas correspondentes no formato GG°MM'SS'', assim como o traçado



de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

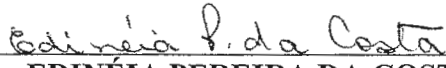
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2012.



JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2012.



EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de agosto de 2012.

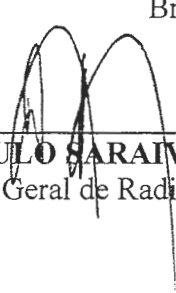


NATALIA FROEMMING
Coordenadora de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária
substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de agosto

de 2012.



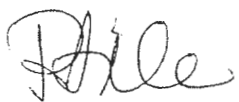
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

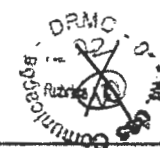
Brasília, 29 de agosto

de 2012.



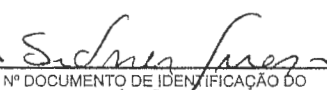
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica





AR

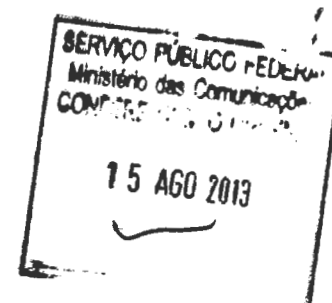
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		Assoc. Comum. de Radiod. de Baixa Gde	
ENDEREÇO / ADRESSE		Rua 07 de Setembro, 1073, Centro	
CEP / CODE POSTAL		64.868-000 Baixa Grande do Ribeiro - PI	
CID		OFÍCIO Nº 552/2012/GT/DRMC- RJ	
		53000.044721/2011 Ofício indef.	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		10/10/2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION	
SIDNEI GUERRA DE BARCO JÚNIOR		10 OUT 2012	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
11560304 SSF-MT		Lino de Menezes Romanelli Agente de Correio Atendente Matr. 8.27.526-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 01/2004, a análise do processo nº **53000.044721/2011**, da entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande**, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs recurso dentro do prazo legal estabelecido por meio de Nota Técnica nº477/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 552/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, datado de 29/08/2012, AR Postal em 10/10/2012, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

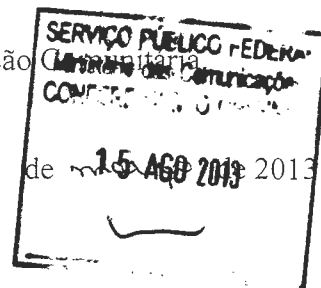
Rio de Janeiro, 12 de março de 2013.

Fátima de Araújo Soares
FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

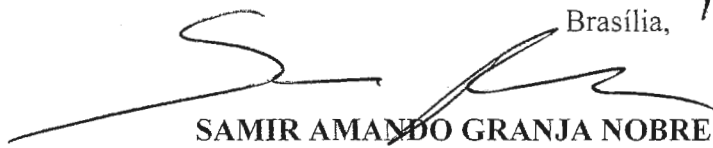
De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão

Rio de Janeiro, 12 de março de 2013.

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho



De acordo com a decisão, encaminhe-se ao arquivo.

 Brasília, 18 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA Nº0554/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.044200/2011-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM.

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão **comunitária no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.** Ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

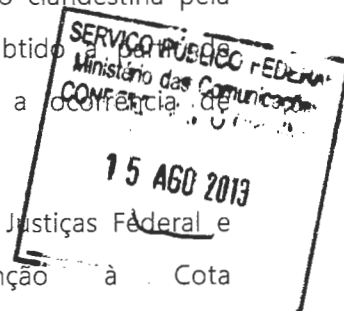
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo do Aviso de Habilitação nº 05/2011, publicado no Diário Oficial da União em 14.7.2011, com prazo final para apresentação da documentação previsto para ocorrer em 29.8.2011.

03. Da leitura dos autos, depreende-se não ter sido juntada a certidão expedida pela ANATEL atestando a prestação, ou não, de serviço de radiodifusão clandestina pela entidade em apreço, e/ou seus dirigentes. Trata-se de documento obtido em consulta realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a ocorrência de radiodifusão clandestina na localidade.

04. Requer-se, outrossim, sejam apresentadas certidões das Justiças Federal e Estadual do Piauí, devidamente atualizadas, em atenção à Cota 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC, porquanto as acostadas às fls. 76 a 83 foram expedidas em 2011.



05. Solicita-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os mencionados documentos, de modo a complementar a instrução do processo.

06. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 03 de julho de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

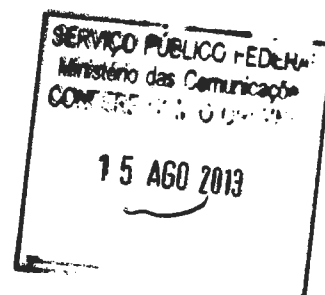
1. Frente à análise do processo nº **53000.044200/2011**, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM**, na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**, e em atendimento à Cota nº 0554/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, anexada à folha 138 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 5 de julho de 2013.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1800/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.044200/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação Rádio Comunitária Volta FM**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Baixa Grande do Ribeiro / PI**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 0554/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse verificado se há, contra a entidade requerente, imputação de execução clandestina do Serviço de Radiodifusão, através de pesquisa aos sistemas de Fiscalização da Anatel – RADAR e SPADO.

3. Desta forma, seguiram-se diligências necessárias ao saneamento da pendência indicada, e, conforme atesta o Despacho anexo à fl. 139 dos autos, não foi constatada a existência de qualquer condenação contra a requerente, relativa à apropriação indevida do espectro radioelétrico.

4. Ademais, destaque-se que, entre as fls. 76 e 83, foram anexadas as certidões de feito criminal relativas aos membros da diretoria, emitidas pela justiça federal e estadual do Estado do Piauí.

CONCLUSÃO

5. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

6. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 5 de julho de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1800/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 07 de julho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0822/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.044200/2011-00

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

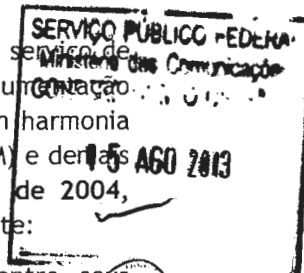
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0199/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 129/131, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 14.7.2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 29/8/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 29/8/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RADCOM) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.07/12, Art. 2º, fls. 07);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente



- registrada (fls. 15);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 16/19);
 - (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 21); e
 - (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 23/75).

4. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

5. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

6. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

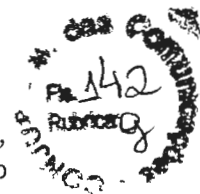
Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no



sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 76/83).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 139, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

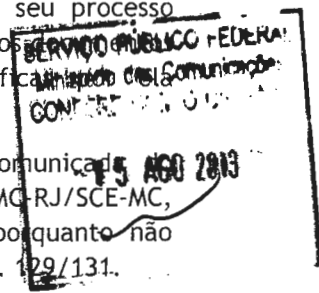
13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária de Radiodifusão de Baixa Grande - Processo 53000.044721/2011, que teve seu processo arquivado, posto que não apresentou, dentro do prazo que lhe foi concedido, os esclarecimentos necessários no que concerne às coordenadas geográficas informadas.

15. Ressalta-se que, embora a referida entidade tenha sido comunicada para o arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 552/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, não demonstrou inconformismo com relação à decisão de arquivamento, porquanto não recorreu da decisão até a presente data, consoante atesta a Nota Técnica às fls. 129/131.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0199/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls. 129/131.

20. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

21. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

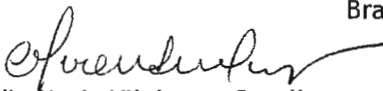
IV - DA CONCLUSÃO

22. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

23. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

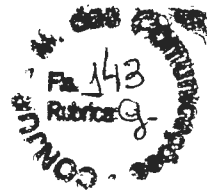

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Brasília, 10 de julho de 2013.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 2642/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.044200/2011-00

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0822/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de julho 2.013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2643/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.044200/2011-00

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

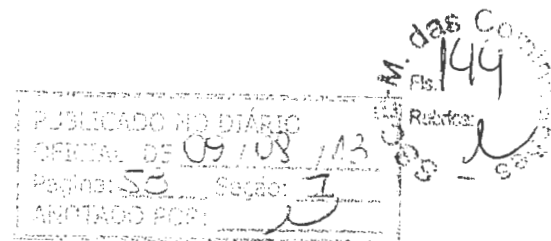
Aprovo o **DESPACHO Nº 2642/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0822/2013/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 239, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044200/2011-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM**, com sede na Rua Galdino Gomes, s/nº, bairro Centro, município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Galdino Gomes, s/nº, no município de Baixa Grande do Ribeiro, nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 51' 47" S e longitude em 45º 12' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 239, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.044200/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

VALQUIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 15 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00103 2013

- 53000.022545/2012 — 2 Vol.

MC 00104 2013

- 53000.044200/2011

MC 00105 2013

- 53000.026736/2012 — 2 Vol.

MC 00106 2013

- 53000.060761/2011

MC 00107 2013

- 53000.043896/2011

MC 00108 2013

- 53000.030339/2009

MC 00109 2013

- 53000.025040/2009

MC 00110 2013

- 53000.066528/2011 — 2 Vol.

MC 00111 2013

- 53740.000559/2002

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral